

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como deficiência auditiva a Surdez Unilateral.

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Surdez Unilateral poderá concorrer às vagas de cargos da Administração Pública e de empresas que são legalmente incumbidas a preencher por pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 21.536, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; do **1º SGT PM RAIMUNDO RODRIGUES LIBANIONETO**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808/1981; art. 13, da Lei nº 5.755/2008; Decreto nº 13.556/2009; art. 6º, inciso IV, da Lei nº 7.339/2020, e o contido no **Processo nº 00028.024954/2022-13**,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a convocação ao serviço ativo da PMPI, do **1º Sargento PM RGPM 10.7086-84 RAIMUNDO RODRIGUES LIBANIONETO**, policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, cuja convocação foi publicada conforme Decreto nº 19.205, de 10/09/2020, no DOE nº 171, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.537, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Monsenhor Hipólito-PI, destinado à perfuração de poço tubular, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas d, e, h e i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1397/2022/SAF-PI/GAB/CG/APOIO, de 02 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, e demais documentos que constam no SEI00323.002811/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Monsenhor Hipólito-PI, com área de 200,00 m² e perímetro de 60,00 m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à perfuração de poço tubular.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.



Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo à SAF o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Serra Azul
Município: Monsenhor Hipólito- PI
Área (m²): 200,00
Perímetro (m): 60,00
Matrícula nº 364, livro 2-B, fl. 164, da Serventia Extrajudicial do Ofício Unico da Comarca de Monsenhor Hipólito

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: NESTOR FRANCISCO DE SOUSA POR: 20,00m;
LESTE: NESTOR FRANCISCO DE SOUSA POR: 10,00m;
SUL: NESTOR FRANCISCO DE SOUSA POR: 20,00m;
OESTE: NESTOR FRANCISCO DE SOUSA POR: 10,00m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.249.179,720m e E 277.526,090m; deste segue confrontando com a propriedade de NESTOR FRANCISCO DE SOUSA, com azimute de 100°56'22" por uma distância de 20,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.249.175,920m e E 277.545,750m; deste segue confrontando com a propriedade de NESTOR FRANCISCO DE SOUSA, com azimute de 190°57'02" por uma distância de 10,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.249.166,100m e E 277.543,850m, deste segue confrontando com a propriedade de NESTOR FRANCISCO DE SOUSA, com azimute de 280°56'22" por uma distância de 20,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.249.169,900m e E 277.524,190m; deste segue confrontando com a propriedade de NESTOR FRANCISCO DE SOUSA, com azimute 10°57'02" por uma distância de 10,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 21.538, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Antônio Almeida-PI, destinado à perfuração de poço tubular, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas d, e, h e i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1397/2022/SAF-PI/GAB/CG/APOIO, de 02 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, e demais documentos que constam no SEI 00323.002811/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Antônio Almeida-PI, com área de 0,09 ha e perímetro de 120,00 m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à perfuração de poço tubular.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo à SAF o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda Veneza
Município: Antônio Almeida - PI
Área SGL (ha): 0,09 ha
Perímetro: 120,00 m
Matrícula nº 638, livro 2-4, fl. 56, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Antônio Almeida

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: 44°11'23.74"W, Latitude 07°13'55.23"S); deste, segue confrontando com JOSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 33351'59" e 30,00 m até o vértice M-02, (Longitude: 44°11'24.17"W, Latitude 07°13'54.35"S); deste, segue confrontando com PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°34'58" e 30,00 m até o vértice M-03, (Longitude: 44°11'23.30"W, Latitude 07°13'53.90"S); deste, segue confrontando com JOAO, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°51'14" e 30,00 m até o vértice M-04, (Longitude: 44°11'22.87"W, Latitude 07°13'54.78"S); deste,



segue confrontando com NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°34'59" e 30,01 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 21.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 9/2022/FUAPI-PI/GAB/DEX, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI, datado de 06 de abril de 2022, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/PI sob o nº 00085.000018/2022-32,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pela **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI**, no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, em apoio a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT apoiadas.

§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se às contratações que envolvam recursos provenientes do Poder Público, desde que tenham por objeto o apoio à UESPI e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT apoiadas nos projetos referidos no **caput**.

§ 2º Os procedimentos regidos por este Decreto atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 3º Não se submetem a este Decreto as aquisições referentes às despesas administrativas desvinculadas da execução do projeto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - termo de referência - documento que contenha os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar o bem, obra ou serviço, inclusive de engenharia, a ser contratado, acompanhados das especificações técnicas, para propiciar a avaliação do custo da contratação e para orientar a execução e a fiscalização contratual;

II - contratação integrada - regime de execução indireta de obras e serviços de engenharia, que compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

III - anteprojeto de engenharia - documento elaborado por profissional com a devida qualificação técnica, que contemple:

a) os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou do serviço de engenharia executado no regime de contratação integrada, incluídas a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

c) a estética do projeto arquitetônico; e

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

IV - comissão de seleção - comissão constituída pela fundação de apoio responsável por executar as seleções públicas de fornecedores, composta por, no mínimo, três pessoas, sendo uma destas um comprador da FUAPI;

V - comprador- empregado da FUAPI, responsável pelos processos de seleção e contratação de menor vulto; e

VI - pré-qualificação - procedimento, anterior à seleção, destinado a identificar fornecedores e bens que reúnam condições de habilitação ou atendam às exigências técnicas e de qualidade da fundação de apoio.

Art. 3º Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e a UESPI ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Cabe à FUAPI definir, em conformidade com suas normas internas, os órgãos, comissões, colegiados ou pessoas que ficarão responsáveis pelo cumprimento das funções necessárias à realização das contratações, exceto nas hipóteses específicas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA PESQUISA DE MERCADO PRÉVIA À CONTRATAÇÃO

Art. 4º As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado que estabelecerá valores de referência aferidos da seguinte forma:

I - para bens e serviços, por pesquisas:

a) em catálogos de fornecedores e publicações especializadas nacionais e internacionais;

b) em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

c) sobre preços praticados por órgãos e entidades públicas; ou

d) direta junto a fornecedores, entre outros meios confiáveis.

II - para obras e serviços de engenharia, com base em:

a) valores praticados pelo mercado ou pela administração pública em serviços e obras similares;

b) dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado; ou

c) custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à média de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, no caso de construção civil.

Parágrafo único. É permitida a aplicação isolada ou combinada dos critérios previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II.

CAPÍTULO II

DA COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTOS NOS PROJETOS RELACIONADOS À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 5º Na execução dos ajustes relacionados a projetos de ciência, tecnologia e inovação a contratação de bens e serviços poderá ser feita mediante três orçamentos, independentemente de valor.

Parágrafo único. Na hipótese de recursos provenientes do poder público, além da consulta de preços junto a três fornecedores ou prestadores de serviço, a contratação deverá ser ofertada ao mercado por meio do sítio eletrônico da fundação, com a com a antecedência mínima de 3 dias.



CAPÍTULO III DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 6º O instrumento convocatório da seleção pública de fornecedores conterà, no mínimo, a definição do objeto da seleção, as exigências de habilitação, os critérios de julgamento das propostas, as obrigações das partes, o prazo de execução ou de fornecimento do objeto e as consequências do inadimplemento contratual.

§ 1º O instrumento de contrato terá forma simplificada e poderá ser dispensado quando seu valor for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no art. 3º, nos casos de:

I – contratação direta em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º aos serviços de assistência técnica ou de garantia do produto.

§ 3º As contratações que sejam regidas por legislação especial, tais como seguro, locação e serviços públicos, observarão, em sua formalização, as regras que a elas se referirem.

Art. 7º Nas contratações de obras e serviços de engenharia permitidos pela Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021 deverá ser elaborado anteprojeto de engenharia.

Parágrafo único. Nas seleções públicas de obras e serviços de engenharia, a fundação de apoio poderá utilizar a contratação integrada, que seguirá os mesmos procedimentos aplicáveis à União, inclusive quanto à elaboração do anteprojeto de engenharia, ao cálculo do valor estimado da contratação e à celebração de termos aditivos.

Art. 8º Quando da aquisição de bens, o instrumento convocatório poderá também prever contratação de:

I - garantia mínima; e

II - manutenção, atualização e outras obrigações acessórias.

§ 1º Fica facultada a subcontratação na hipótese do inciso II do **caput**, exceto a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pela UESPI com a FUAPI e a subcontratação que delegue a terceiros a execução do objeto contratado, conforme art. 9º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021.

§ 2º No caso de aquisição prevista no **caput**, poderá ser indicado marca ou modelo, desde que tecnicamente justificado pelo coordenador do projeto.

§ 3º O instrumento convocatório poderá exigir dos fornecedores amostra do bem antes da aceitação da proposta ou assinatura do contrato, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação emitida por instituição oficial competente ou por entidade credenciada e carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de empresa revendedora ou distribuidora.

§ 4º Nas seleções públicas para a aquisição de bens, a FUAPI poderá promover a pré-qualificação de fornecedores e bens, por meio de cadastro próprio.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Art. 9º O procedimento de seleção pública de fornecedores será iniciado com a abertura de processo no âmbito da contratante, que contenha:

I - cópia do projeto a que se relaciona a contratação;

II - termo de referência, anteprojeto de engenharia ou projeto básico;

III - instrumento convocatório, se houver;

IV - identificação dos recursos previstos para a execução da contratação;

V - demais documentos referentes à contratação.

Art. 10. A seleção pública de fornecedores será divulgada no sítio eletrônico da fundação de apoio, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, e será composta, no mínimo, por:

I - definição do objeto da seleção, onde e como poderá ser obtida a íntegra do instrumento convocatório, do termo de referência, do projeto básico ou do anteprojeto de engenharia;

II - critério de julgamento das propostas;

III - data limite para apresentação das propostas, cujo prazo não será inferior a cinco dias úteis, quando se tratar de bens e serviços, e quinze dias úteis, quando envolver obras ou serviços de engenharia, contado da data de publicação do aviso;

IV - forma de submissão das propostas, preferencialmente na forma eletrônica; e

V - o prazo de validade das propostas.

§ 1º Os valores de referência previamente estimados para a contratação poderão ter divulgação diferida e permanecerão acessíveis a qualquer tempo órgãos de controle e a UESPI ou demais ICT apoiada.

§ 2º Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado.

§ 3º Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FUAPI poderá contratar diretamente o fornecedor, mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido conforme apurado em pesquisa de mercado.

Art. 11. Na seleção pública poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, podendo ser combinados nos termos do instrumento convocatório.

§ 1º No modo de disputa aberto, os fornecedores apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, sendo permitido que o instrumento convocatório estabeleça intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos fornecedores somente serão divulgadas em data e hora previamente designadas.

Art. 12. A juízo devidamente justificado da FUAPI, o critério de julgamento das propostas será conforme o objeto da seleção pública, o de menor preço, o de maior desconto, o de técnica e preço, o de melhor adequação técnica ou o de maior oferta de preço, observado, em todo caso, o valor de referência estimado.

Art. 13. O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a fundação de apoio, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, serão considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 3º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Art. 14. No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, serão avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos interessados, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O critério de julgamento a que se refere o **caput** será utilizado quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos pela FUAPI e será destinado exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou técnica; ou



II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, demonstradas as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 2º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, e o percentual de ponderação mais relevante será limitado a setenta por cento.

Art. 15. O julgamento pela melhor adequação técnica selecionará a proposta tecnicamente mais adequada para a execução do objeto com base em critérios previamente estabelecidos pelo coordenador do projeto e dispostos no instrumento convocatório, no qual será definida a remuneração atribuída ao vencedor.

§ 1º O critério de julgamento referido no **caput** poderá ser utilizado para a contratação de projetos, bens e serviços de natureza especializada.

§ 2º Comissão técnica especificamente designada elaborará parecer em que classificará as propostas apresentadas.

Art. 16. O julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita.

§ 1º Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados.

§ 2º No julgamento pela maior oferta de preço, poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia, como requisito de habilitação, limitada a cinco por cento do valor ofertado.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá o valor da entrada caso não efetive o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 17. A seleção da proposta será feita pela comissão de seleção de que trata o inciso IV do **caput** do art. 2º, exceto quando a contratação for de valor abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), hipótese em que a seleção poderá ser efetivada com participação de apenas um comprador designado pela FUAPI.

§ 1º No critério de julgamento por melhor adequação técnica, a comissão de seleção deverá seguir o parecer da comissão técnica referida no § 2º do art. 14.

§ 2º A FUAPI sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

Art. 18. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Art. 19. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto em instrumento convocatório.

Art. 20. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Art. 21. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da Lei; e

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Art. 22. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso; e

III - comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

Art. 23. A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e,

II - elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

Art. 24. No caso de fornecedores estrangeiros que não possuam sede no Brasil, a contratante:

I - poderá prever, nos casos de compra de bens dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, que não será exigida do fornecedor a existência de representação legal no Brasil, hipótese em que a FUAPI deverá estabelecer no contrato medidas para os casos de inadimplemento contratual ou defeito do produto adquirido, tais como:

a) previsão de devolução total ou parcial de valor eventualmente antecipado;

b) emissão de título de crédito pelo contratado;

c) cláusula que declare competente o foro da sede da FUSPI para dirimir qualquer questão contratual; ou

d) outras medidas usualmente adotadas pelo setor privado.

II - não exigirá a regularidade fiscal do fornecedor perante as autoridades de seu país;

III - poderá dispensar o fornecedor de apresentar documentos de habilitação autenticados pelos respectivos consulados, para contratos no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

IV - poderá, a seu critério, exigir a tradução para o vernáculo dos documentos de habilitação, dispensada a tradução juramentada, para os contratos a que se refere o inciso III do **caput**.

Art. 25. Os documentos de habilitação poderão ser dispensados, no todo ou em parte, nos casos de contratação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de fornecimento de bens para pronta-entrega.

Art. 26. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FUAPI poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 27. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

I - para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



III - para a contratação de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a administração pública, ou ainda por empresa concessionária de serviço público, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado;

IV - para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica criadas no ambiente das atividades de pesquisa da UESPI e demais ICT, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado;

V - para importação de bens, estritamente relacionados aos projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), justificada tecnicamente pelo coordenador do projeto a sua preferência quando houver similar nacional; e

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexistência de licitação aplicáveis à administração pública.

Parágrafo único. Nas contratações diretas, as exigências de habilitação poderão ser limitadas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.

Art. 28. Nas contratações diretas, as razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço serão devidamente registradas nos autos do processo pelos responsáveis definidos na forma do parágrafo único do art. 3º e serão aprovadas pela autoridade máxima da fundação de apoio.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 29. Os contratos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da contratante, mediante a devida justificativa.

Art. 30. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, observado o estabelecido no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VIII DA FASE RECURSAL ÚNICA

Art. 31. Haverá fase recursal única, após o julgamento das propostas.

§ 1º Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2º Nas seleções públicas sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o § 1º será efetivada em campo próprio do sistema.

§ 3º As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o § 3º.

§ 5º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

§ 6º O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A FUAPI poderá se valer de eventuais catálogos eletrônicos de produtos para pesquisa e desenvolvimento e de sistemas de credenciamento de fornecedores disponibilizados pelo Poder Executivo estadual.

Art. 33. Os procedimentos de seleção de que trata este Decreto deverão ocorrer, preferencialmente, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e da comunicação.

Parágrafo único. A adoção da forma presencial deverá ser devidamente justificada nos autos.

Art. 34. Considera-se de pequeno vulto, para os fins do disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 35. A FUAPI poderá realizar seleções públicas para firmar termo de compromisso de fornecimento relativo à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras nas seguintes hipóteses:

I - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

II - quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes; ou

III - quando não for possível estabelecer previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

Parágrafo único. A vigência do termo de compromisso de fornecimento será limitada a doze meses e poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.540, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021, relativo à execução de convênios pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 9/2022/FUAPI-PI/GAB/DEX, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI, datado de 06 de abril de 2022, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/PI sob o nº 00085.000018/2022-32,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 7º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação - ECTI - instrumentos que tenham como participantes a Universidade Estadual do Piauí ou demais ICT - Instituição Científica e Tecnológica - ICT, **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI**, e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, visando às finalidades de pesquisa



científica, desenvolvimento tecnológico, estímulo e fomento à inovação, e apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, com transferência de recursos financeiros ou não financeiros, em parceria com entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, envolvendo a execução de projetos de interesse recíproco, podendo contar ainda com a participação de organizações sociais, que tenham contrato de gestão firmado com o Estado, na forma da Lei nº 7.535 de 2021;

II - critérios de habilitação - requisitos que as empresas devem cumprir para celebração dos convênios ECTI com a UESPI, demais ICT e **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional, Governança e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Piauí – FUAPI/PI**;

III - objeto - desenvolvimento do produto do convênio ECTI, observados o programa de trabalho e o projeto conveniado;

IV - projeto - proposta negociada entre os partícipes, contendo as informações técnicas para o alcance do objeto a ser conveniado; e

V - controle finalístico - controle realizado com foco na análise dos resultados.

CAPÍTULO I DOS CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-ECTI

Art. 2º Os convênios ECTI terão como finalidade o financiamento ou a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Art. 3º Os convênios ECTI poderão ter como partícipes a UESPI, demais ICT, Fundação de Apoio, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, e organizações sociais com contrato de gestão firmado com o Estado.

Parágrafo único. Os convênios referidos no **caput** poderão ter tantos partícipes quanto forem necessários para a realização do projeto, sendo, indispensável, a participação de, no mínimo:

- I – Fundação de Apoio;
- II - UESPI ou demais ICT apoiada; e
- III - partícipe de natureza diferente das anteriores.

Art. 4º Os partícipes dos convênios ECTI poderão exercer, cumulativamente, as funções de gestão, execução e financiamento parcial ou integral dos convênios conforme definido em cada instrumento.

Parágrafo único. A fundação de apoio sempre participará da gestão dos convênios referidos no **caput**.

Art. 5º Os dirigentes máximos da UESPI ou demais ICT deverão assinar os convênios ECTI, podendo ser delegada essa competência aos pró-Reitores e Diretores do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Parágrafo único. Fica vedada a subdelegação da competência prevista no **caput**.

Art. 6º Quando firmado com empresas interessadas em financiar ou executar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, os convênios ECTI serão celebrados por meio dos critérios de habilitação regulamentados neste Decreto.

Art. 7º As entidades privadas poderão participar dos convênios ECTI por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Art. 8º Os convênios ECTI poderão ser celebrados com organizações sociais, que tenham contrato de gestão firmado com o Estado com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Art. 9º Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito dos convênios ECTI deverão conter plano de trabalho negociado entre seus partícipes.

§ 1º Os projetos referidos no **caput** deverão ser aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição e os seus planos de trabalho deverão, no mínimo, conter:

I - objeto, prazo de execução limitado no tempo, resultados esperados, metas e seus indicadores;

II - recursos envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, se necessário;

III - participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º No âmbito dos projetos de que trata o § 1º, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos.

§ 3º É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada e daqueles que se configurem pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada.

Art. 10. Os instrumentos dos convênios ECTI, sem prejuízo de outras cláusulas previstas em regulamento, devem, no mínimo, conter:

- I - objeto e seus elementos;
- II - clara descrição do projeto de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação a ser realizado;
- III - recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;
- IV - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes;
- V - valor do convênio e cronograma de desembolso;
- VI - obrigatoriedade de manutenção dos recursos do convênio em conta bancária específica;
- VII - vigência e possibilidade de prorrogação e de rescisão;
- VIII - forma de acompanhamento da execução do objeto;
- IX - garantia de sigilo e segredo industrial, caso aplicável;
- X - forma e prazo de prestação de contas;
- XI - definição do modo como será realizado o controle finalístico da execução do objeto;
- XII - obrigatoriedade de devolução dos recursos não utilizados;
- XIII - propriedade dos direitos sobre os inventos ou descobertas e dos ganhos econômicos; e

XIV - destinação dos bens remanescentes adquiridos com recursos do convênio.

§ 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da instituição apoiada utilizado nos projetos realizados nos termos do § 1º do art. 9º, incluindo laboratórios e salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados, deve ser considerado como recurso na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do convênio.

§ 2º O uso de bens e de serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação de fundação de apoio e está condicionado ao estabelecimento de rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela fundação de apoio.

Art. 11. Os convênios ECTI deverão prever a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes dos projetos financiados, observado o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 12. Os convênios ECTI devem ser formalizados por instrumentos individualizados, com objetos específicos e prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos e de seus aditivos com objeto genérico.

Art. 13. Os convênios ECTI deverão ser executados em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado alterar o objeto dos convênios, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - ampliação da execução do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto; ou

II - ocorrência de fato imprevisível, decorrente da incerteza tecnológica, que possa alterar o andamento ou os resultados dos projetos que visem às finalidades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, estímulo e fomento à inovação, mediante justificativa técnica aprovada por todos os partícipes.

Art. 14. É vedada a subcontratação total do objeto dos convênios ECTI e a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

Art. 15. A Fundação de Apoio poderá, com recursos dos convênios ECTI, remunerar pessoal para atuar nos projetos, conforme estabelecido no instrumento, observada a legislação pertinente.

Art. 16. A Fundação de Apoio não poderá pagar despesas administrativas com recursos dos convênios ECTI, ressalvada a hipótese de cobrança de taxa de administração, a ser definida em cada instrumento.

CAPÍTULO II DAS BOLSAS

Art. 17. Os projetos realizados nos termos do art. 4º da Lei nº 7.535, de 29 de julho de 2021 poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pela Fundação de Apoio, com fundamento no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.

§ 1º A UESPI e demais ICTs apoiadas devem, por seu órgão colegiado superior ou órgão competente das demais ICT, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.

§ 2º O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, no âmbito estadual, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público estadual, nos termos do art. 37, **caput**, inciso XI, da Constituição.

§ 3º Para a fixação dos valores das bolsas, deverão ser levados em consideração critérios de proporcionalidade quanto à remuneração regular do beneficiário, com valor compatível à formação e à natureza do projeto.

CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONVÊNIOS ECTI

Art. 18. Nos convênios ECTI, os partícipes deverão utilizar, preferencialmente, sistema **online** específico, para fins de cadastro prévio e de prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 19. É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas partícipes e dos órgãos de Controle Interno e Externo aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos e aos locais de execução do objeto dos convênios.

Art. 20. A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Parágrafo único. As movimentações previstas no **caput** poderão ser excetuadas em regulamento.

Art. 21. A Fundação de Apoio deverá garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto.

Art. 22. Na execução dos convênios ECTI, a Fundação de Apoio deverá:

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo Conselho Curador;

III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente.

§ 1º A prestação de contas referida no inciso I do **caput** será realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias após a data final de aplicação dos recursos prevista nos convênios, sob pena de inscrição da inadimplência no sistema **online** específico.

§ 2º O prazo previsto no § 1º do **caput** não se aplicará caso exista prazo específico definido.

Art. 23. Os recursos públicos provenientes de convênios ECTI celebrados pela Fundação de Apoio devem ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

Parágrafo único. A Fundação de Apoio deverá aplicar os recursos recebidos em conta poupança de instituição financeira oficial, sem prejuízo de outras formas de aplicação de baixo risco estabelecidas em cada instrumento, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos aos convênios ECTI.

Art. 24. Noticiada a ocorrência de impropriedades ou de irregularidades na execução dos convênios ECTI, a UESPI, demais ICT ou os órgãos de controle competentes diligenciarão ao partícipe a fim de que seja comprovada a boa e regular aplicação dos recursos dos convênios.



§ 1º As diligências previstas no **caput** não devem comprometer o desenvolvimento dos projetos objeto dos convênios, salvo se detectado vício que importe em dano ao erário por sua continuidade.

§ 2º Comprovada a irregularidade na gestão de recursos dos convênios, o órgão competente da UESPI ou demais ICT poderá, garantida o contraditório e a ampla defesa, aplicar à fundação de apoio as seguintes medidas:

I - inscrição nos cadastros públicos de devedores e de entidades irregulares, ficando impedida de celebrar novos convênios e contratos pelo prazo de até cinco anos;

II - rescisão do convênio, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa pelas perdas e danos causados;

III - restituição da parcela dos recursos do convênio onde for verificada irregularidade pelos responsáveis, sob pena de instauração de tomada de contas especial, quando se tratar de recurso público; e

IV - propor descredenciamento da entidade, ficando impedida de obter novo registro e credenciamento até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a medida constante do inciso I.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NOS CONVÊNIOS ECTI

Art. 25. As empresas que pretendam celebrar convênios ECTI deverão atender aos seguintes critérios de habilitação:

I - cadastro prévio no sistema **online** específico referido no art. 18, no qual serão exigidos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II - comprovação da regularidade fiscal junto ao Estado e da não existência de dívida com o Poder Público estadual e quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

III - comprovação de que não estão inadimplentes com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente em outros convênios, ajustes ou contratos com o Estado;

IV - declaração do dirigente da entidade informando que seus dirigentes não ocupam cargo ou emprego na administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, salvo hipóteses autorizadas em lei;

V - comprovação da regularidade com o sistema da seguridade social, como estabelecido na Constituição e na legislação infraconstitucional;

VI - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e

VII - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

§ 1º A habilitação das empresas referida no **caput** será efetuada pela Fundação de Apoio.

§ 2º Verificada falsidade em documento apresentado, o convênio deverá ser rescindido.

§ 3º Caso a empresa privada pretenda ser financiadora do projeto, será exigida a comprovação da capacidade de aportar recursos de fontes próprias ou de terceiros para o seu desenvolvimento.

§ 4º Caso a empresa privada pretenda ser executora do projeto, será exigida a comprovação de sua reconhecida competência na área para a qual pretende a habilitação, que deve estar preferencialmente prevista na política de ciência, tecnologia e inovação ou na política de educação do Governo do Estado.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARILEIDE PEDRO DASILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Comércio e Serviços, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Comércio e Serviços, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE VELOSO MELO MIRANDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2022.

Of. 182



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 60, de 23 de setembro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Venício Moura, matrícula 005554-9, para Fiscalização do CONTRATO PJU/090/2022, cujo objeto é a Locação de 12 (doze) Impressoras Multifuncional a laser monocromática, digitalização para atender as necessidades desta autarquia estadual, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: nº 14.926.785/0001-32, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI

Of. 511

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER Nº 138/2022.

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 a Lei nº 8.666/93. De 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Servidora Sandra de Albuquerque Paulo, Matrícula nº. 022793-5, como gestora do Contrato nº. 9912575929/2022, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é prestação de serviços pela ECT e venda de produtos.

Artigo 2º. - Designar a Servidora Lina Rosa Rodrigues Terceira, Matrícula nº. 339908-7, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e o servidor Elieuda Maris Gomes Fortes Leite, matrícula nº 022857-5 como suplente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral do EMATER-PI
Of. 281

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 075/2022.
Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 041/2022 o servidor RICJARDESON ROCHA DIAS, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 0226252-5, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº. 041/2022 o servidor MAURO GOMES DE LIMA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 0226264-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado - UNIGED e como substituto o servidor FÁBIO JOSÉ NEVES DA COSTA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 0226256-8, exercendo a função de Gerente de Controle de Operações de Crédito e Convênio - GECOP. I - Contrato nº. 041/2022, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, assinado em 23 de setembro de 2022.

II - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Câmbio e Negócios Internacionais junto ao Banco Central do Brasil, conforme os serviços discriminados abaixo:

1. Registro inicial de RDE-ROF, referente à operação de crédito externo relativo a financiamentos de organismos internacionais;
2. Internalizações dos recursos, quando disponibilizados, através do Banco do Brasil e manutenção do valor internalizado aplicado em fundos de investimento governo até a execução do projeto; e
3. Remessa de recursos financeiros, referente aos pagamentos das parcelas do empréstimo, através do Banco do Brasil.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Estado Piauí - SEFAZ-PI todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 321

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 14/2022**

Institui a Comissão de Sanções Administrativas em Contratos.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual 6.782/2016

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo fiel cumprimento dos contratos firmados pela SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sanções Administrativas em Contratos que será composta pelos seguintes membros:

- Ricardo Cardoso Pires - matrícula 315.748-2
- Paulo Sérgio Patrício de Lima - matrícula 03.093-7
- Heliomar Soares Lima Verde Júnior - matrícula 000717

Art. 2º - Cabe à Comissão de Sanções Administrativas em Contratos instaurar, instruir e acompanhar os processos administrativos relativos a possíveis sanções a serem aplicadas ao particular, emitindo Parecer

Conclusivo a ser submetido à apreciação e decisão do senhor Secretário de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
Of. 247

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI****PORTARIA Nº 96/2022- GAB**

Teresina, 22 de Setembro de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem, por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação exarado pelo Ex. Desembargador da 1ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, nos autos do processo nº 0000054-57.2022.5.22.0001, "dar-lhe provimento para condenar da reclamada a obrigação de proceder ao reajuste do valor da gratificação incorporada, observados os mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, de modo que a aludida gratificação preserve o mesmo percentual original da época da concessão em relação ao salário contratado reajustado".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, seja ela proceder ao reajuste do valor da gratificação incorporada, como dispõe a sentença em favor da SRA. CARMEN LUCIA PEREIRA MELO, matrícula 024185-7, oriunda da extinta PIEMTUR, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 735

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1742/2022**

Teresina(PI), 22 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1489/2022, publicada na DOE Nº 140, em 21 de julho de 2022, PÁG: 15.

Art. 2º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 092/2022 - T Y JERONIMO E SILVA EIRELI**, CNPJ nº 13.804874/0001-43, o qual têm por objeto a contratação dos serviços de **locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí**, os seguintes servidores:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CPF | EMAIL |
|--|-----------|-------------|-----------------------------|
| Tercyana Norberta de Moura - GESTORA | 2367289 | 01297897390 | mtercyana@gmail.com |
| João Paulo da Silva Filho - FISCAL | 01128647 | 32762127300 | joaopaulo402008@hotmail.com |
| Julianne Edla Alves da Silva - FISCAL | 803485X | 02646484399 | julianne.maisa@gmail.com |
| Cláiriana Martins da Silva Rego - FISCAL | 8138265 | 01799759350 | clairiana_rego@hotmail.com |
| Castino Martins da Silveira - SUPLENTE | 8175144 | 60183110463 | castinomartins@gmail.com |

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Certificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de setembro de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 398



**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 327/2022-GAB

Teresina (PI), 08 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 635

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 396/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotadona Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 342/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de implementação de sistema de abastecimento de água, nas localidades: Tamboril, Poirão e Boi Morto, na zona rural do município de Agricolândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 397/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotadona Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 343/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MEGALITO CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.999.447/0001-48, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.961,00m2, no município de Francisco Santos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de setembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2468

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL N.º 365/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 406/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no Município de Capitão de Campos/PI no estado do Piauí, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor nº 406/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no município de Capitão de Campos/PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1218

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV****PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 170/2022 TERESINA (PI), 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.001960/2022-71, cujo objeto é DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar: máscaras, luvas, descartáveis e seringas, para realização de procedimento licitatório. Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a dispensa eletrônica, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar: máscaras, luvas, descartáveis e seringas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 5079414.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGACÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3441

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 175/2022 TERESINA (PI), 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00028.016418/2021-63, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004; Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de que determina a adesão do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade pregão Eletrônico COM Registro de Preços, para aquisição de veículos, conforme OFÍCIO Nº: 4107/2022/SSP-PI/GAB/CPL (5338335), processo eletrônico nº 00028.016418/2021-63.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGACÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI, que deverão ser autorizados pela Secretaria de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0928/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0199P,.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **TERESINHA DE JESUS ABREU ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **TEC AUXILIAR Classe III, Padrão A**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0576603**, falecida em **13/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|--|------------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| PROVENTOS | LEI 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.931/2016 e DC 2018.0001.002190-1 | 1.248,36 | | | | | |
| TOTAL | | 1.248,36 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria) | 1.248,36 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.248,36 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| ARI PEREIRA DE ARAÚJO | 05/05/1932 | Cônjuge inválido | 011.517.463-04 | 13/01/2022 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.248,36 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4877

PORTARIA GP Nº 0919/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0540P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor do dependente do segurado **AGATANGELO COELHO CARMO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe III, padrão E, vinculado à **UNIDADE PREVIDENCIA-INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **023292X**, falecido em **13/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| PROVENTOS | Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II e § 3º inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade | 8.904,18 | | | | | |
| TOTAL | | 8.904,18 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 8.904,18 * 50% = 4.452,09 | | | | | | |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente) | 890,42 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 5.342,51 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA EUZA FEITOZA CAMURÇA COELHO | 25/04/1958 | Cônjuge | 152.121.063-20 | 13/04/2022 | VITALÍCIO | 100,00 | 5.342,51 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0899/2022/PIAUIPREV TERESINA - PI, 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0922P e 2018.07.2138P.

RESOLVE:

REVISAR, benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da dependente do segurado **ADELMAR MARQUES MARINHO**, outrora ocupante do cargo **PROCURADOR**, do quadro de pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO-Ministério Público do Estado do Piauí MP-PI**, matrícula nº. **1234**, falecido em **26/11/2018**, materializado na Portaria GP Nº 3142/2019/PIAUIPREV de 26.11.2019, publicada no DOE nº 227 de 29.11.2019, para **INCLUIR** no rateio do aludido benefício o dependente **PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO, filho inválido**, nascido em 10.09.1978, CPF Nº 792.953.553-34, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|----------------|-------------|------------|---------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| SUBSIDIO | Lei nº 6618 de 30.12.2014 | 30.471,10 | | | | | |
| TOTAL | | 30.471,10 | | | | | |
| CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003. | | | | | | | |
| (30.471,10 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 23023,51 | | | | | | | |
| BENEFICIÁRIO(S) | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEPENDÊNCIA | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | %RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GRAÇA FIGUEIREDO MARQUES MARINHO | 28/08/1939 | Cônjuge | 674.358.903-91 | 15/07/2022 | VITALÍCIO | 50,00 | 11.511,76 |
| PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO. | 10/09/1978 | Filho (a) Inválido (a) | 792.953.553-34 | 15/07/2022 | TEMPORARIA | 50,00 | 11.511,76 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 9490

PORTARIA GP Nº 1227/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo TC/011157/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, autuado nos autos do processo SEI nº00227.001912/2022-68,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com a redação da EC nº103/2019 e no art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescidos pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº16.450/2016, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO NONATO FERRAZ DE CARVALHO**, inativo, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, Classe II, Padrão C, vinculado a **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. 0433055, falecido em 16/10/2021, na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO | Art.1º da Lei Federal nº 10.887/2004 | 3.993,19 | | | | | |
| TOTAL | | 3.993,19 | | | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | Valor | | | | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | 3.993,19 * 50% = 1.996,60 | | | | | | |
| Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 399,31 | | | | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 2.395,78 | | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MARIA CÉLIA DE SOUSA FERRAZ | 17/03/1953 | Cônjuge | 396.621.873-91 | 16/10/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 2.395,78 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0796/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 12 DE JULHO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0826R1.

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA GP Nº 1907/2020 PIAUIPREV, datada de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 227, em 03 de dezembro de 2020, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor dos dependentes da segurada **MARIA LÚCIA MORAIS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, III - E**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0215040**, falecida em **30/04/2020**, para corrigir o termo inicial do pagamento, o cálculo e o valor final do benefício na forma discriminada abaixo:

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|--|---|------------------------|----------------|-------------------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | VALOR (R\$) | | | |
| VENCIMENTO. | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | 1.731,80 | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | | | 29,99 | | | |
| TOTAL | | | | 1.761,79 | | | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | Valor | | | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria) | | | | 1.761,79 * 50% = 880,90 | | | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | | | | 352,36 | | | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | 1.233,26 | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| CARLOS AUGUSTO DE SOUSA | 19/12/1959 | Cônjuge | 287.212.923-53 | 30/04/2020 | VITALÍCIO | 50,00 | 616,63 |
| KEYLLA VITORIA MORAIS DE SOUSA | 09/01/2000 | Filha Menor não emanc. | 060.899.313-14 | 30/04/2020 | 09/01/2021 | 50,00 | 616,63 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1221/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o processo do TCE/PI, no Proc. TC/011157/2022, Ofício nº 397/22- SS/DGP-AP, de 23/08/2022 atuado no processo SEI nº 00227.001912/2022-68,

RESOLVE:

ANULAR a portaria Nº 0636/2022 - PIAUIPREV, datada de 08/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 143, datado de 26/07/2022, em atendimento ao Ofício nº 397/2022- SS/DGP-AP.

Esta Portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0921/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1296P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **ANTÔNIO RIBEIRO BARRADAS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, SE - I - 40HS**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0676721**, falecido em **12/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | |
|--|--|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO. | LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 | 3.835,23 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | 72,00 |
| TOTAL | | 3.907,23 |

| APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Título | Valor |
| Valor Médio Apurado | (627.398,43 / 225) = 2.788,44 |
| Tempo de Contribuição | 11935 (32 Anos, 8 Meses e 15 Dias) |

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE | |
|---|----------|
| 2.788,44* (60% + 24%) = 2.342,29 | |
| * 24 pontos percentuais referente a 12 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos | |
| Valor do provento apurado | 2.342,29 |
| Valor do provento* | 2.342,29 |

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | |
|---|---------------------------|
| Título | Valor |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | 2.342,29 * 50% = 1.171,15 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | 234,23 |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | 1.405,38 |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
|---|------------|---------|----------------|-------------|-----------|----------|-------------|
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| JANETH CLÉA RIBEIRO DE ALENCAR BARRADAS | 13/11/1971 | Cônjuge | 444.380.283-53 | 12/06/2021 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.405,38 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5015

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****Portaria Nº 4641, de 26 de setembro de 2022****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **00012.001695/2022-21**;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato ao quais são nomeados:**ANTÔNIO DE ARAÚJO E SILVA**, CPF nº 209066-0, Matrícula nº 812059-5, como Fiscal de Contrato e **LAURINDO FONSECA BARROS**, CPF: 181.821.943-34, Matrícula: 0352869-3, como Gestor de Contrato, lotados na COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO-
CSA, do:**Contrato nº 147/2022 (ID 5369974)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa PORTAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 04.722.083/0001-83;**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 26 DE SETEMBRO DE 2022.***(assinado eletronicamente)***ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6153**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 223/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 132/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores, servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 132/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Solução Eireli – CNPJ: 24.667.970/0001-07, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.475,40m² em vias públicas no município de Picos – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Solução Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.**Art. 2º** - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 223/22.**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 313/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 188/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A MRA CONSTRUÇÕES EIRELI**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores, servidores **Francisco das Chagas Carvalho**, Matrícula nº 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 188/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a MRA Construções Eireli – CNPJ: 18.393.656/0001-87, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação do mercado de São Miguel da Baixa Grande – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da MRA Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1351

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.136/2022-GS Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 107/2022**, firmado com a empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 178, no dia 16/09/2022**., tendo como objeto a **execução de 31,5 km de recuperação e melhoria da infraestrutura da estrada em revestimento primário na PI - 398, ligando Cabeceiras do Piauí a Boa Hora-PI no município de Cabeceiras do Piauí-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **Mateus Dias Nogueira**, matrícula nº **351.339-4** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 107/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 107/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.137/2022-GS Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 109/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOD IMOB. LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 179, no dia 19/09/2022**., tendo como objeto a **execução de Reforma de 10.035,20 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Av. Maria de Deus Torres e Ruas Projetadas III e V, Loteamento Pousada do Sol, na Zona Urbana do município de Campo Maior-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **Mateus Dias Nogueira**, matrícula nº **351.339-4** para o exercício da função de Gestor do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 109/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 109/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

V - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 109/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.138/2022-GS Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 115/2022**, firmado com a empresa **EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRELI (PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 181, no dia 21/09/2022**, tendo como objeto a **execução de Reforma do Ginásio Poliesportivo na Zona Urbana do município de Campo Maior-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula **353.775-7**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor **Mateus Dias Nogueira**, matrícula nº **351.339-4** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 115/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 115/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 115/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 23 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1463

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1747/2022

Teresina(PI), 23 de setembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 284/2022,
referente ao RDC 130/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 284/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI (CARPLAN ENGENHARIA), que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução das obras de Reforma do CETI José Nogueira de Aguiar – Município de Esperantina-PI, no bojo do RDC 130/2022.

| NOME DO SERVIDOR | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF | TELEFONE | EMAIL |
|----------------------------|----------|-----------|----------------|-----------------|-------------------------------|
| Wellington da Silva Coelho | FISCAL | 366873-8 | 846.099.153-91 | (86) 99842-7211 | wellingtoncoelho@seduc.pi.gov |
| Auricélio Vieira Lopes | GESTOR | 352768-9 | 039.891.933-09 | (86) 99933-9364 | auricelio.seduc@gmail.com |

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 878**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDEC Nº 132/2022

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 119/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ sob o nº 24.393.127/0001-86, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00314.000105/2022-49, REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 119/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.436,00 M² NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI.

DATADA ASSINATURADO CONTRATO: 26 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO**
– Matrícula nº 360386-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 418**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

PORTARIA DO FISCAL Nº 366/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 408/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA TROPYKALIA para evento no Município de Várzea Branca/PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 408/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA TROPYKALIA para evento no município de Várzea Branca/PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 367/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 409/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para evento no Município de Várzea Branca/PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor nº 409/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para evento no município de Várzea Branca/PI no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 368 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 407/2022/SETUR cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município Morro Cabeça do Tempo/PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1219

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****Portaria Nº 4645, de 26 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.014510/2022-49**;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, CPF nº 066.269.633-68, Matrícula nº 003545-9, lotada na DIRETORIA DA UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – DUCARA, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF: 999.005.483-53, Matrícula: 287.040-1, lotada na DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH, como Fiscais de Contrato e **OLÍVIA LÉAL SOARES**, CPF: 643.917.013-91, Matrícula: 171.295-X, como Gestora de Contrato, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

Contrato nº 154/2022 (ID 5472494), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA, CNPJ sob nº 23.671.122/0001-05;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6165

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
 CONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 23.862.769/0001-14
 OBJETO: Aquisição de transceptores digitais, para automação dos sistemas de Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.
 VALOR TOTAL: R\$ 47.293,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
 PROCESSO Nº 1774/2022
 DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
 CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 32.405.756/0001-07
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de distribuição de água, para atender o bairro cruzeiro na cidade de União-PI.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.008,20 (oitenta e quatro mil, oito reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
 EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
 PROCESSO Nº 1953/2022
 DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente

Of. 683

**CÂMARA M. DE PICOS - PI
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada De Preços: 001/2022. Objeto: "contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma da câmara municipal". Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI. Contratado: SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ: 29.447.614/0001-06. Valor Total: R\$452.460,16. Recursos: 500; E.Despesa: 44.90,51. Vigência: 195 a partir da assinatura da ordem de serviço. Assinatura: 22 /09/2022

Theógenes Coutinho Feitosa
 Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada De Preços nº. 001/2022 referente à "contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma da câmara municipal", realizada pelo presidente da CPL, o Sr. Theógenes Coutinho Feitosa, e, sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria GP/CM Nº 05/2022, de 13 de janeiro de 2022, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.447.614/0001-06, com o valor total de R\$452.460,16, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência da Câmara M. de Picos - PI, 22 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal Picos - Piauí
 P. P. 7882

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

| EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022 | |
|--|---|
| Nº PROCESSO SEI | 00309.001987/2022-39 |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 22005195 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Adesão à ata de registro de preços nº XXXVIII/2021 - DL/SLC/SEADPREV oriundo do pregão eletrônico nº 16/2021 - DL/SLC/SEADPREV. |
| FUNDAMENTO LEGAL | PARECER SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 384/2022, DESPACHO SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11232/2022 |
| CONTRATANTE | ADAPI |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 520201 |
| CONTRATADO | C L BESERRA & CIA LTDA |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO | 07.239.237/0001-79 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | Contratação de empresa para aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 22/09/2022 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 7.300,00 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 52201 |
| FONTE DE RECURSOS | 100 |
| NATUREZA DA DESPESA | 33.90.39 |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2022NR00152 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA | 2022RO09452 |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Carmelito Lustosa Beserra |

Of. 261

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000027/2022-71 |
| CONTRATANTE | INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28 |
| CONTRATADO | ENGIPEC - ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 03.194.654/0001-91 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA Execução de obras e serviços de implantação de 07 (sete) sistemas de abastecimento de água nas localidades Goiabeira, Mato Grosso, Grotas, Cipó de Baixo, Cipó de Cima, Caatinga e bairro Chapada na zona rural do município de Pedro II - PI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 30/12/2022 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO | 30/12/2022 |
| NOTA DE RESERVA | 2022NR00199 E 2022NR00217 |
| RESERVA ORÇAMENTARIA | 2022RO09684 |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 26/09/2022 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 1.095.078,30 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). |
| FONTE DE RECURSOS | 100- TESOUREO ESTADUAL |
| SIGNATÁRIOS | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas. |

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

Of. 754



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

RESOLVE: A Comissão permanente de licitação do município de Belém do Piauí, vem através deste, no uso de suas atribuições legais avisar a todos os interessados de participação no PE nº 018/2022, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de itens de segurança e informática para suprir as necessidades das secretarias e prefeitura do município de Belém do Piauí - PI, com abertura prevista para o dia 27/09/2021 às 09:00 h, que foi concretizada pela publicação do citado Edital no Diário Oficial do Estado, Edição nº 174, Pág. 24, de 12/09/2022. Resolve CANCELAR, Tendo em vista a adequação e correção da Planilha Orçamentária (Conforme orientações do TCE), para que possamos corrigir as falhas e atingir a proposta mais vantajosa para a administração.

Belém do Piauí (PI), 23 de setembro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente CPL
P. P. 7888

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000889/2022-31
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 20001053
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI
CONTRATADA: EMPRESAB27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 31.468.493/0001-12
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2021 relativo a AQUISIÇÃO DE ELEVADORES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para atender as necessidades do Prédio Sede da Agência de Tecnologia da Informação – ATI/PI e Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI.
VIGÊNCIA: 60 dias, contatos a partir da publicação.
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949
NATUREZA DE DESPESA: 449051
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00161
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO09593
FONTE DE RECURSOS: 118
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ.
Pela Contratada: BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 974

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 33/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.000886/2022-06
Nº Automático de Cadastro no SIAFE – PI: 20001053
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação - ATI
CONTRATADA: EMPRESAB27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 31.468.493/0001-12
OBJETO: O objeto é o Reequilíbrio Econômico financeiro do contrato em execução nº 33/2021 - AQUISIÇÃO DE ELEVADORES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para atender as necessidades do Prédio Sede da Agência de Tecnologia da Informação – ATI/PI.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais)
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949
NATUREZA DE DESPESA: 449051

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00161
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO09593 e 2022RO09600
FONTE DE RECURSOS: 118
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ.
Pela Contratada: BRUNA LEOPOLDINO SANT ANNA

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 975

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2022/SETUR | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000597/2022-62 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005730 |
| Modalidade de Licitação | Inexigibilidade nº 409/2022 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº AA.153.1.010402/22-95 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 470101 |
| Contratado | RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME |
| CNPJ do Contratado | 24.180.133/0001-55 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no município de Capitão de Campos/PI |
| Prazo de Vigência | 31 de dezembro de 2022. |
| Prazo de Execução | 24 de setembro de 2022. |
| Data da Assinatura do Contrato | 23 de setembro de 2022. |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais). |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.4047 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00766 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO09671 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME |

Of. 1218

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 053/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/22. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Concip Construção Civil Potiguar Ltda, CNPJ: 03.954.069/0001-42. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo Prorrogação de PRAZO ao Contrato 053/2022, no município de Anísio de Abreu-PI. **PRAZOS:** Execução 60 (sessenta) dias e Vigência 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe Capistrano Lima – CONTRATADA.

Of. 727



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CGE-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 40 - 2022/CGE-PI/GAB/DAFIN

Processo nº 00313.001510/2022-94

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|------------------|---|---------|--|
| Nº da OF: | nº 40 | | |
| Data de Emissão: | 13/09/2022 | | |
| Emergencial: | () Sim | (x) Não | |
| Contratada: | JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS | | |
| CNPJ | 22.965.437/0001-00 | | |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

| Nº de Ordem | MATERIAL / SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO | |
|---------------------|---|---------|------------|----------|----------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Treinamento IX ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, que acontecerá no formato Híbrido na cidade de Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2022 | unid | 1 | 3.390,00 | 3.390,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 3.390,00 |

3. DATAS E PRAZOS

| | |
|---|-------------------------------------|
| Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços: | 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2022 |
| Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços: | 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2022 |
| Prazo Total do Contrato (com a garantia): | 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2022 |

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Unidade Orçamentária: 370101
- 4.2. Proj. Atividade: 2000
- 4.3. Elemento de Despesa: 339039
- 4.4. Fonte de Recurso: 100



Documento assinado eletronicamente por IRIANA FEITOSA DE OLIVEIRA - Matr.0197295-2, Diretor(a) Administrativo-Financeiro, em 19/09/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 - CGE | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00313.001510/2022-94 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005524 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Inexigibilidade de licitação |
| Fundamento legal | Lei nº 8666/93 |
| Contratante | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI |
| Codificação da UG no SIAFE | 370101 |
| Contratado | JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS |
| CNPJ/CPF do Contratado | 22.965.437/0001-00 |
| Resumo do objeto do contrato | Treinamento IX ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia |
| Prazo de vigência | 06 meses |
| Prazo de execução | 06 meses |
| Data de assinatura do contrato | 23/09/2022 |
| Valor global | R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais) |
| Dotação orçamentária | 37.101.04.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 100 |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022R00107 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2022R009487 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Jeane Leite da Silva Canelas |

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1638

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/DETRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000047/2021-59

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses.

O Diretor Geral do DETRAN-PI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 001/2022, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Procuradoria Autárquica do DETRAN-PI, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o valor é compatível com o valor estimado;

Considerando que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI e **ADJUDICAR** em favor das empresas, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93; O licitante **IGUARA PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.538.063/0001-00**, nos termos constantes no edital pelo valor global de R\$ 4.308.129,24 (Quatro milhões trezentos e oito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI
Of. 420

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2022

COMUNICAMOS que está suspensa a **CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2022** (Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de implantação, ampliação e manutenção das vias públicas nos municípios piauienses) para análise de mérito do pedido apresentado nos autos do Proc. Adm. Nº 00030.001096/2022-90 sob o id **5527875**, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, com funcionamento na sede administrativa do DETRAN-PI.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI
Of. 418



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2019**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 168, Página 27, na data de 01 de setembro de 2022, no **VALOR CONTRATUAL**, onde se lê, “**R\$ 488.625,23 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS)**”, leia-se, “**R\$ 488.625,21 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, VINTE E UM CENTAVOS)**”, e na **DIFERENÇA MENOR**, onde se lê, “**R\$ 34.145,74 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**”, leia-se, “**R\$ 34.145,72 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS)**”.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 395/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na PORTARIA GAB Nº 395/2022, publicada no DOE, Edição nº 181, Página 23, na data de 21 de setembro de 2022, onde se lê, “**FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.938.887/0001-82**”, leia-se, “**F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.406.418/0001-36**”.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 060/2021
CONTRATO: Nº 086/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **086/2021**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA AVENIDA DUPLICADA PETRÔNIO PORTELA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 32.189,53M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, NO TOTAL DE 1.920KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 086/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 063/2021
CONTRATO: Nº 087/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-45
CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS – LTDA., CNPJ: 07.308.813/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **087/2021**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 087/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA – PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 294/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000301/2021-49
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2021
CONTRATO: Nº 094/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: GB PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ: 29.020.209/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **094/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 11.207,60M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. SICONV 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 229/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000446/2021-40
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 015/2022
CONTRATO: Nº 096/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PROENGENHARIA-LTDACNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **096/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO POVOADO MIMOSO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 096/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2020
PROCESSO SEI: Nº 00119.000332/2020-19
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 087/2021
CONTRATO: Nº 098/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS – LTDA., CNPJ: 07.715.664/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES – TSS, COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 2º SUBTRECHO DA ESTACA 3.247 A ESTACA 3772 + 12,22, COM 10,51 KM DA RODOVIA PI – 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONC. PI. 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL., SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 098/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/09/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO MOREIRA TORRES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000429/2021-11
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 018/2022
CONTRATO: Nº 156/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ – PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907008/2020/MDR/FUNASA. SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 156/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO CLÁUDIO PORTELA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000117/2022-80
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 139/2022
CONTRATO: Nº 197/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGRESSO, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.112,00M², NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 197/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E PEDRO DA SILVA NASCIMENTO NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000183/2021-79
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 056/2022
CONTRATO: Nº 200/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO – LTDA., CNPJ: 02.390.220/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.930,00M², NO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 200/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/09/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO MARCOS ASSUNÇÃO MARQUES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 178/2021
PROCESSO SEI Nº 00119.000224/2021-27
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 094/2022
CONTRATO: Nº 203/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.538,00M², NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 203/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000335/2022-14
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022
CONTRATO: Nº 240/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA – LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001-09
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 240/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 601,06M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 01 (UM) MÊS, LOTE IV SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/219/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 240/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/09/2022.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO – PELA CONTRATADA.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 202/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000238/2022-21
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002546
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: MEGALITO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 45.999.447/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 5.940,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 629.896,98 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01064
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09663
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: NÍDIA TERESINHA COUTINHO VELOSO – MEGALITO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 068/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000249/2022-10
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002671
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 213/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.307.785/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – ÁREA 5.502,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 554.138,98 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 /

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01060
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09664
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA – HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 239/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, CNPJ Nº 06.553.929/0001-24;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 7.000,06 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona rural, no município de Anísio de Abreu – PI..
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 305/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 266/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 305/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA/PI, CNPJ Nº 01.612.755/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 18,30 km em recuperação de estrada vicinal, no município de Sussuapara – PI.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E NAERTON SILA MOURA – PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA/PI.

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 120/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 505/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 120/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, CNPJ Nº 01.612.618/0001-75;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei



Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo na localidade Cajazeiras de Baixo, nas ruas Projetada 01, 02, 03, 04 e 05, com área total de 5.431,00 m², no município de Caxingó - PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI.

Of. 2484

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 328/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2022;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 273/2022;

CONTRATO Nº 328/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ Nº 37.173.949/0001-01;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 328/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – EXTENSÃO DE 45,40 KM, PARA INCLUIR FONTE 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 139/2022;

CONTRATO Nº 197/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: CONSTRUTORA PROGRESSO, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 197/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI – ÁREA 7.112,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 272/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 611/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 196/2022;

CONTRATO Nº 272/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: CONSTRUTORAN MLTDA, CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 272/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM), PARA INCLUIR FONTE 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 286/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 261/2022;

CONTRATO Nº 280/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ Nº 37.173.949/0001-01;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 280/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 60,00 KM, PARA INCLUIR FONTE 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 291/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 149/2022;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 167/2022;

CONTRATO Nº 291/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 291/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI – ÁREA 4.680,00 M², PARA INCLUIR FONTE 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

Of. 2485



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039-2022 | |
|--|---|
| NÚMERO DE PROCESSO | 00314.000289/2022-47 |
| NOME DA CONTRATANTE | SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 05.735.244/001-36 |
| NOME DA CONTRATADA | INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. |
| CNPJ DA CONTRATADA | 13.015.273/0001-51 |
| OBJETO | O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática |
| FUNDAMENTO LEGAL | PROCESSO SEI N° 00314.000289/2022-47, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11243/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990 |
| DATA DE ASSINATURADO CONTRATO | 22 de Setembro de 2022 |
| FONTE DE RECURSOS | Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 007 Elemento de Despesa: 449052 PI:2000 |
| Nº NOTA DE RESERVA | 2022NR00148 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2022RO09435 |
| VALOR | R\$94.320,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte reais) |
| SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA (INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA) |

Of. 175

| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040-2022 | |
|--|--|
| NÚMERO DE PROCESSO | 00314.000288/2022-01 |
| NOME DA CONTRATANTE | SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 05.735.244/001-36 |
| NOME DA CONTRATADA | INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. |
| CNPJ DA CONTRATADA | 13.015.273/0001-51 |
| OBJETO | O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática |
| FUNDAMENTO LEGAL | PROCESSO SEI N° 00314.000288/2022-01, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11265/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990 |

| | |
|--|---|
| DATA DE ASSINATURADO CONTRATO | 22 de Setembro de 2022 |
| FONTE DE RECURSOS | Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 007 Elemento de Despesa: 449052 PI:2000 |
| Nº NOTA DE RESERVA | 2022NR00146 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2022RO09456 |
| VALOR | R\$149.930,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais) |
| SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA (INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA) |

Of. 176

| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047-2022 | |
|--|---|
| NÚMERO DE PROCESSO | 00314.000373/2022-61 |
| NOME DA CONTRATANTE | SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 05.735.244/001-36 |
| NOME DA CONTRATADA | TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI |
| CNPJ DA CONTRATADA | 09.281.162/0001-10 |
| OBJETO | O objeto do presente contrato é a contratação do serviço terceirizado de 02(dois) motoristas veículo leve. |
| FUNDAMENTO LEGAL | PROCESSO SEI N° 00314.000373/2022-61, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11168/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990 |
| DATA DE ASSINATURADO CONTRATO | 26 de Setembro de 2022 |
| FONTE DE RECURSOS | Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 010 Elemento de Despesa: 339037 PI:2000 |
| Nº NOTA DE RESERVA | 2022NR00109 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2022RO09386 |
| VALOR | R\$70.433,52 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) |
| SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO | PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE (TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIREL) |

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para manutenção de cadeiras de rodas utilizadas por pessoas com deficiência em estado de vulnerabilidade social, garantindo assim o direito de ir e vir, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA SELEÇÃO BASEADA NA
QUALIDADE E CUSTO - SBQC Nº 01/2022 – SEFAZ/PI

OBJETO: Serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS).

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO/
SBQC Nº 01/2022

TIPO: TÉCNICA e PREÇO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: ATÉ O DIA 14/10/2022.

AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DEVEM SER ENVIADAS
ATRAVÉS DO E-MAIL: cel@sefaz.pi.gov.br

ENDEREÇO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Centro Administrativo,
Bloco C, Térreo, Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, CEP:
64.018/200, Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9600,
Ramal: 2301

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal
eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site
da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br e na Comissão Especial de Licitação/
CEL/SEFAZ-PI

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ
Of. 138

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO SEI Nº 00009.013095/2021-84

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021 para aquisição complementar de mobiliários para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ e da Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, o qual teve os seguintes vencedores: ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 23.482.861/0001-59, por ter apresentado melhor proposta de preço

para o LOTE 1 - ITEM 1 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR ITEM 2 - MESA RETA DE SOBREPOR + ARMÁRIO – no valor total de R\$ 7.578,70 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos); LOTE 2 - MESA DE REUNIÃO COM TAMPO OVAL, SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO, no valor total de R\$ 5.366,90 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); LOTE 3 - MESA DE REUNIÃO OVAL COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO, no valor total de R\$ 5.724,04 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos); APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.056.231/0001-91, por ter apresentado melhor proposta de preço para o LOTE 4 - ITEM 1 - MESA DE REUNIÃO EM U, COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO; ITEM 2 - MESA RETA – no valor total de R\$ 16.547,54 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Fazenda do Piauí
Of. 140

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.014339/2020-65. Ratificação/Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 03/2022.

Modalidade de Licitação: Justificativa/Inexigibilidade de Licitação em Razão de Notória Especialização SEFAZ-PI nº. 03/2022.

Fundamento Legal: Ratificação/Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 03/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.014339/2020-65, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 041/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 057/2022, ao Despacho Orientativo da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho (Orientativo) CGE-PI nº. 05/2022, ao Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 284/2022, a Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, através do Despacho CGFR de nº. 2209/2022, o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: ESTADO DO PIAUÍ - PI GOV. GABINETE DO(A) GOVERNADOR(A) - PALÁCIO DE KARNAK.

CNPJ do Contratante: 06.553.481/0001-49.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ/CPF da Contratada: 00.000.000/0001-91.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Câmbio e Negócios Internacionais junto ao Banco Central do Brasil, conforme os serviços discriminados abaixo:

1. Registro inicial de RDE-ROF, referente à operação de crédito externo relativo a financiamentos de organismos internacionais;
2. Internalizações dos recursos, quando disponibilizados, através do Banco do Brasil e manutenção do valor internalizado aplicado em fundos de investimento governo até a execução do projeto; e
3. Remessa de recursos financeiros, referente aos pagamentos das parcelas do empréstimo, através do Banco do Brasil.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 23/09/2022 a 23/09/2027.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2022.

Valor Global: Por demanda.

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.32.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00203.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO08295.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22002378.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: MARIA REGINA SOUSA.

Pela Contratada: FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO.

Of. 311


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022 | | | | | |
|------------------------------------|--|---|---------------------|------------------------|--------------|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00011.023840/2022-35 | | | | |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO SIAFE-PI | 22002684 | | | | |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV. | | | | |
| | Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013. | | | | |
| CONTRATANTE | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 10.175.042/0001-17. | | | | |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 14102 | | | | |
| CONTRATADO | ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME, CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00. | | | | |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termine referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC: Discriminação do objeto: | | | | |
| | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | 33 | Bloco em papel AP 17 g o miolo, 1x1 cor, sendo capa e contracapa em papel Couché 240 g, 4x0 cor, 250 páginas, acabamento com espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20). | 200 | R\$ 1,52 | R\$ 304,00 |
| | 41 | Bloco em papel: capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para MEMEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20). | 2.000 | R\$ 1,51 | R\$ 3.020,00 |
| | 48 | Bloco em papel: capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para MEMEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20). | 2.000 | R\$ 2,36 | R\$ 4.720,00 |
| | 74 | Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas. | 6.000 | R\$ 0,83 | R\$ 4.980,00 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses a partir da data da assinatura. | | | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO | 15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. | | | | |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | Data do sistema - Registrado eletronicamente. | | | | |
| VALOR GLOBAL | R\$ 13.024,00 (treze mil vinte e quatro reais). | | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | |
| | 14102 | 12368021956 | 3.3.90.39 | 100 (com detalhamento) | |
| FUNTE DE RECURSOS | 100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL) | | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.90.39 | | | | |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2022NR02386 | | | | |
| Nº NOTA PATRIMONIAL | 2022RO08889 | | | | |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ODIMILSON ALVES PEREIRA, representante da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME - Contratada. | | | | |

Of. 400

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 018/2022

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | EMPRESA M V DE CARVALHO - EPP. |
| CNPJ do Contratado | 07.723.398/0001-33 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 018/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Execução de Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no Município de Corrente - PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.054110/2022-86. |
| Prazo de Execução | 28/09/2022 a 25/02/2023 |
| Prazo de vigência | 31/12/2023 |
| Data de assinatura do aditivo | 19 de setembro de 2022 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa |

Of. 505

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 046/2022

| | |
|--------------------------------------|---|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | COSTA E CARVALHO LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 02.960.929/0001-98 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 046/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário - obra de reforma do CETI Prof. Pinheiro Machado no município de TERESINA - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.052775/2022-55. |
| Prazo de Execução | 17/09/2022 a 16/11/2022 |
| Prazo de vigência | 31/12/2023 |
| Data de assinatura do aditivo | 19 de setembro de 2022 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa |

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2022AO CONTRATO Nº061/2022 | |
|---|---|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | CONSTRUTORA BARRETO LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 07.561.615/0001-36 |
| Resumo do objeto do aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 061/2022, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. PROCESSO SEI 00011.048928/2022-60. |
| Prazo de Execução | 06/09/2022 a 03/02/2023 |
| Prazo de vigência | 31/12/2023 |
| Data de assinatura do aditivo | 19 de setembro de 2022 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa |

Of. 507

| EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 | |
|---|---|
| ESPÉCIE ESPÉCIE Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Climatização, Subestação 75KVA e Construção de Quadra c/Vestibular na Unidade Escolar Araci Lustosa, Localizada no município de Bom Jesus -PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, com amparo legal no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 006/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 50/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSSEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 277/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual acima mencionados com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagem do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 006/2022, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.013116/2022-01. | |
| OBJETO | Rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022, referente à obra de Climatização, Subestação 75KVA e Construção de Quadra c/Vestibular na Unidade Escolar Araci Lustosa, Localizada no município de Bom Jesus -PI. |
| Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL | 14 de julho de 2022 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa |

Of. 508

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Processo Administrativo SEI | 00011.030339/2021-44 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22002631 |
| Modalidade de Licitação | RDC Nº 130/ 2022 |
| Fundamento Legal | Federal nº 12.462/2011 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI |
| Codificação da UG no SIAFE-PI | 140102 |
| Contratado/CNPJ | Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI (Carplan Engenharia) CNPJ: 42.286.630/0001-14 |
| Objeto | A execução das obras de Reforma do CETI José Nogueira de Aguiar – Município de Esperantina-PI |
| Prazo de Vigência | 31/12/2023 |
| Prazo de Execução | 240 (duzentos e quarenta) dias |
| Data de Assinatura | 24/09/2022 |
| Valor Unitário | R\$ 1.204.852,19 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) |
| Dotação Orçamentária | Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957-Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral |
| Fonte de Recursos | Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.51-Obras e Instalações |
| Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR01373 |
| Nota de Reserva Orçamentária | 2022RO07347 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Carlos Augusto Cardoso Lima Representante |

Of. 876

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.011858/2022-91 – FUESPI

INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (DMP).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE FERRAMENTA DE AUXÍLIO A PESQUISAS DE PREÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, com endereço situado na rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício LOEWEN, sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais (PR), por **inexigibilidade**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI - MAT. 0268431-4

Of. 534

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - FUESPI-PI

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 49 - 2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMMSG/DMP

Processo nº 00089.019094/2022-81

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|--|--------------------------|------------|
| DATA DE EMISSÃO : | 16/09/2022 | DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: | 31/12/2022 |
| Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI: | 22002510 ; 22002511 | Nº DA CONTRATAÇÃO: | 42/2022 |
| Contratada: | MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI | | |
| Dados Bancários: | AG: 0095-7 CONTA: 29023-8 BANCO DO BRASIL | | |
| Endereço: | Av. ADALBERTO SIMAO NADER, 1631, Bairro REPUBLICA, CEP 29070-010, VITÓRIA/ES | | |
| CNPJ: | 33.859.616/0001-71 | | |
| Inscrição Estadual: | 083.571.95-7 | | |
| Interessado: | CAMPUS DE PARNAIABA/UESPI (EMENDA PARLAMENTAR DEP. DR. HÉLIO) | | |

2. DADOS DA DESPESA

| | | | |
|--------------------------|---|-------|------------|
| Processo Administrativo: | 00089.007389/2022-13 | Data: | 20/04/2022 |
| Projeto/Atividade: | 3169 | | |
| Elemento da Despesa: | 4490-52 | | |
| FR: | 00 | | |
| Convênio: | | | |
| Valor: | R\$ 31.597,11 (trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos) | | |
| Modalidade Licitação: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - FUESPI | | |

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

| ITEM/LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | UNITÁRIO |
|---|------------|---------|---|--------------|
| 29 | 9 | UNID | AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS. Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24.000 btus/h, ciclo frio, SERPENTINA DE COBRE, 60 Hz, classificação energética a - selo procel, gás r410a, controle s/f, fio. Tensão 220V. Garantia de 1 ano. | R\$ 3.510,79 |
| TOTAL GERAL: R\$ 31.597,11 (trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos) | | | | |

4. ASSINATURAS

*DEPT. DE MATERIAL:

Diretor(a) do DMMSG


Chefe da DMP

*CONTRATADA:

*ORDENADOR:

Reitor

 Documento assinado eletronicamente por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, Administradora, em 21/09/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr.0280140-4, Chefe de Divisão, em 22/09/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 22/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESSES SANSÃO - Matr.0027170-5, Diretor(a) de Unidade, em 23/09/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 44 - 2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMMSG/DMP

Processo nº 00089.013248/2022-21

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------------|------------|
| DATA DE EMISSÃO : | 16/09/2022 | DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: | 31/12/2022 |
| Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI: | 22002514 | Nº DA CONTRATAÇÃO: | 37/2022 |
| Contratada: | Computer Ltda | | |
| Dados Bancários: | BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3219-0 C/C:7485-3 | | |
| Endereço: | RUA BENJAMIN CONSTANT, 1343, SALA A E B, CENTRO, TERESINA - PIAUÍ | | |
| CNPJ: | 0742.806/0001-09 | | |
| Inscrição Estadual: | 11.175.931/0001-47 | | |
| Interessado: | CAMPUS DE PARNAIABA/UESPI (EMENDA PARLAMENTAR DEP. DR. HÉLIO) | | |

2. DADOS DA DESPESA

| | | | |
|--------------------------|--|-------|------------|
| Processo Administrativo: | 00089.013248/2022-21 | Data: | 30/06/2022 |
| Projeto/Atividade: | 3169 | | |
| Elemento da Despesa: | 449052 | | |
| FR: | 00 | | |
| Convênio: | | | |
| Valor: | R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) | | |
| Modalidade Licitação: | PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 - FUESPI | | |

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

| ITEM/LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | UNITÁRIO |
|--|------------|---------|---|--------------|
| 33 | 02 | UNID | Scanner tipo II velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco, de 30 ppm; ADF (Alimentação Automática de Documentos)/Alimentação Manual, Duplex; Tamanho do documento: Mínimo: 50,8 x 50,8 mm (2 x 2 pol.) Máximo: 216 x 360 mm (8,5 x 14,17 pol.); Revolução óptica: 600 dpi; Capacidade de armazenamento: USB 3.0 Gen1 / USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1 e Wi-Fi IEEE802.11a/b/g/n/ac; Frequência de banda: 2,4 GHz / 5 GHz; EnergyStar/RoHS; Consumo em operação 17W; Sistemas operacionais: Windows, MacOS; garantia de fábrica: 01 ano. - MARCA:FUJITSU MODELO: SCANSAN IX1600 | R\$ 3.750,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) | | | | |

4. ASSINATURAS

*DEPT. DE MATERIAL:

Diretor(a) do DMMSG


Chefe da DMP

*CONTRATADA:

*ORDENADOR:

Reitor

 Documento assinado eletronicamente por AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR - CPF:615284633-15, Usuário Externo, em 03/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr.0280140-4, Chefe de Divisão, em 04/08/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 04/08/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESSES SANSÃO - Matr.0027170-5, Diretor(a) de Unidade, em 05/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 48 - 2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DMMSG/DMP

Processo nº 00089.019066/2022-64

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|---|--------------------------|------------|
| DATA DE EMISSÃO : | 16/09/2022 | DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: | 31/12/2022 |
| Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI: | 22002514 | Nº DA CONTRATAÇÃO: | 41/2022 |
| Contratada: | G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI | | |
| Dados Bancários: | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL, Conta: 2929-7 Agência: 0132-5 | | |
| Endereço: | Rua: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - Centro - Erechim/RS CEP: 99701-506 | | |
| CNPJ: | 11.175.931/0001-47 | | |
| Inscrição Estadual: | 039/0149446 | | |
| Interessado: | CAMPUS DE PARNAIABA/UESPI (EMENDA PARLAMENTAR DEP. DR. HÉLIO) | | |

2. DADOS DA DESPESA

| | | | |
|--------------------------|--|-------|------------|
| Processo Administrativo: | 00089.007389/2022-13 | Data: | 20/04/2022 |
| Projeto/Atividade: | 3169 | | |
| Elemento da Despesa: | 3390-30 | | |
| FR: | 00 | | |
| Convênio: | | | |
| Valor: | R\$ 46.813,21 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte e um centavos) | | |
| Modalidade Licitação: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - FUESPI | | |

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

| ITEM/LOTE | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | UNITÁRIO |
|--|------------|---------|--|----------|
| 16 | 600 | M | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/A, antichama bwf-b, cobertura pvc-11, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,62 V, seção nominal 2,5 mm² | 3,02 |
| 17 | 1000 | M | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/A, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm² | 3,99 |
| 18 | 400 | M | CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 4x16MM Cabo de alumínio 0,6/3kv multiplexados 3x1x16 + 16mm² | 13,23 |
| 19 | 600 | M | CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO 4x35MM Cabo de alumínio 0,6/7kv multiplexados 3x1x35 + 35mm² | 28,31 |
| 24 | 25 | PEÇA | CANTONEIRA AÇO 2" X 1/2" Cantoneira (Abas iguais) Em Ferro, 25 x 4 mm X 5,17 mm (L, X, E), 1,27kg/M. Peça com 6 metros | 119,50 |
| 26 | 14 | PEÇA | PERFIL U ENRIJECIDO 3" x 1/8" Perfil "U" enrijecido em aço dobrado. Peça com 6 metros | 269,10 |
| 27 | 15 | PEÇA | PERFIL U SIMPLES 3" x 1/8" Perfil "U" simples de aço galvanizado dobrado 75 x 40 mm. Peça com 6 metros | 230,01 |
| 28 | 21 | UNID | TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO 6 METROS Telha Trapezoidal em aço zincado, Sem Pintura, Altura de Aposamentamento: 80 Mm, Espessura de 0,50 Mm, Comprimento de 6 metros | 408,96 |
| TOTAL GERAL: R\$ 46.813,21 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte e um centavos) | | | | |

4. ASSINATURAS

*DEPT. DE MATERIAL:

Diretor(a) do DMMSG

Chefe da DMP

*CONTRATADA:


*ORDENADOR:

Reitor

 Documento assinado eletronicamente por DANIEL ARCAURI, Usuário Externo, em 22/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por SUZANE DA SILVA PEREIRA - Matr.0280140-4, Chefe de Divisão, em 22/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 22/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESSES SANSÃO - Matr.0027170-5, Diretor(a) de Unidade, em 23/09/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI****Retificação do Extrato do Contrato PJU/095/2022.**

No Extrato do Contrato PJU/095/2022, publicado no DOE-PI nº 182, pág. 29, edição do dia 22/09/2022, onde se lê: **OBJETO:** Execução dos serviços de Melhoria de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Ladeira / Ipueira / Morais / Feitoria / Tranqueira), com 13,755 km de extensão; leia-se: **OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias do município de Simplicio Mendes - PI, com área total de 8.182,80 m².

Teresina, 23 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER/PI
Of. 214

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 099/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001137/2022-26

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS. CNPJ: nº 06.862.627/0001-38.

OBJETO: Aquisição de material permanente (frigobares) para atender as necessidades de diversos setores desta Autarquia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de setembro de 2022.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 1.669,90 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 13.359,20 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00746

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09105

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Claudino Fernandes Junior (Representante Legal/Claudino S/ A Lojas de Departamentos).

Of. 215

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 100/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000949/2022-54

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 054/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: F R DE LIMA & CIA LTDA ME. CNPJ: nº 19.469.041/0001-50.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Teresina - PI, estrada Coroatá de Dentro, com 1.718,47m².

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 23 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 201.068,29 (duzentos e um mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00644

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09633

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Fabrício Rodrigues de Lima (Representante Legal/F R de Lima & Cia Ltda Me).

Of. 216

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 101/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000253/2022-28

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 030/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP. CNPJ: nº 03.050.436/0001-83.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Alto Longá - PI, trechos: entre Povoado Frei Preto / Povoado Buritzal e entre Povoado Lagoa do Longá / Povoado São Francisco, com 27,000 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 26 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 761.242,58 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual, 111 – Cota-Parte da CIDE e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00761

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09560

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio de Pádua Coelho Barbosa (Representante Legal/Antônio de Pádua Coelho Barbosa - EPP).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/012/2021**

PROCESSO SEI: nº 00016.001852/2022-69

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada para formalização e acompanhamento a prestação de Contas de Convênios, Contratos de Repasses, Prestação de contas junto a entidades federais e instituições Bancárias.

DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSULTOR TÉCNICO: JOÃO ALBERTO LOPES DE MELO.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Alberto Lopes de Melo (Consulto Técnico).

Of. 217


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

| EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019 | |
|--|---|
| Processo SESAPI | 00012.013913/2022-71 |
| Modalidade | Inexigibilidade de Licitação |
| Fundamentação Legal | Lei Nº 8.666/93. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| CNPJ do Contratado | 41.257.114/0001-07 |
| Objeto | O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato Administrativo nº 164/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/09/2022 a 25/09/2023 , nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/9 |
| Data da Assinatura | 23/09/2022 |
| Órgão Orçamentário | 17 |
| Unidade Orçamentária | 17101 |
| Fonte de Recurso | 113 |
| Natureza da Despesa | 309039 |
| Nota Reserva | 2022NR02147 |
| Reserva Orçamentária | 2022RO09683 |
| Signatários | Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA – NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |

Of. 075

| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022 | |
|---|---|
| Processo SESAPI | 00012.018113/2022-46 |
| Modalidade | Pregão 044/2021-CPL/SESAPI |
| Fundamentação Legal | Lei Nº 8.666/93. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| CNPJ do Contratado | 20.489.064/0001-05 |
| Objeto | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos. |
| Vigência | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE. |
| Data da Assinatura | 30/08/2022 |
| Valor Total | R\$ 207.525,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais) |
| Órgão Orçamentário | 17 |
| Unidade Orçamentária | 17101 |
| Fonte de Recurso | 113 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nota Reserva | 2022NR01932 |
| Reserva Orçamentária | 2022RO07316 |
| Signatários | Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: IGOR MOREIRA BRAGA. |

Of. 078

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|---|--|
| Processo nº | 00012.010817/2022-71 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | INFOART INFORMÁTICA EIRELI. |
| CNPJ do Contratado | 14.352.577/0001-77 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente (toners e cartuchos) e serviços de aluguel de impressoras, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 21.115,00 (Vinte e um mil, cento e quinze reais). |
| Ação Orçamentária | 2000 |
| Natureza de Despesa | 33 90 39 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 20/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA – INFOART INFORMÁTICA EIRELI. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|---|--|
| Processo nº | 00012.024617/2022-03 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | D + DISTRIBUIDORA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.804.216/0001-23 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 200.187,59 (Duzentos mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA - D + DISTRIBUIDORA LTDA. |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.008769/2022-51 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | FRINOR LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 27.763.592/0001--50 |
| Objeto | <p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 49.640,47 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).</p> |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.012194/2022-71 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | FRINOR LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 27.763.592/0001--50 |
| Objeto | <p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 88.009,00 (Oitenta e oito mil e nove reais).</p> |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE SIMÕES GONDIM – FRINOR LTDA. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.011110/2022-81 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | R A SALVADOR CIA LTDA ME – SUPERMERCADO ECONÔMICO. |
| CNPJ do Contratado | 03.051.595/0001-00 |
| Objeto | <p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a gêneros alimentícios e perecíveis para a Unidade Mista de Saúde “FELIX BARROSO DA SILVA”, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 23.179,84 (Vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).</p> |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ROBERTA ALVARENGA SALVADOR – R A SALVADOR CIA LTD RA SALVADOR CIA LTDA ME – (SUPERMERCADO ECONÔMICO). |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.018381/2022-68 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.731.550/0001-02 |
| Objeto | <p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 91.040,00 (Noventa e um mil e quarenta reais).</p> |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.017084/2022-03 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA |
| CNPJ do Contratado | 05.731.550/0001-02 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.004998/2022-04 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL). |
| CNPJ do Contratado | 04.585.748/0001-54 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, Confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.477,51 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada.: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL). |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.021884/2022-11 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL). |
| CNPJ do Contratado | 04.585.748/0001-54 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, Confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 359.333,85 (Trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada.: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP – (DISTRIBUIDORA PIMENTEL). |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.023929/2022-91 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 39.512.715/0001-69 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 457.762,90 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM - DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.021565/2022-13 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | DINAMICA DISTRIBUIDORA. |
| CNPJ do Contratado | 28.868.821/0001-63 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 72.390,94 (Setenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE - DINAMICA DISTRIBUIDORA. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.021563/2022-16 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | DINAMICA DISTRIBUIDORA. |
| CNPJ do Contratado | 28.868.821/0001-63 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.732,20 (Dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE - DINAMICA DISTRIBUIDORA. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.022168/2022-51 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 17.897.450/0001-21 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, higiene, descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 311.180,09 (Trezentos e onze mil cento e oitenta reais e nove centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JUNIOR - DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA. |

| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|---|
| Processo nº | 00012.020601/2022-13 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS. |
| CNPJ do Contratado | 28.766.496/0001-28 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 88.901,13 (Oitenta e oito mil, novecentos e um reais e treze centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDUARDO ROCHA DA SILVA - G SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES SERVIÇOS. |



| EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA | |
|--|--|
| Processo nº | 00012.024662/2022-50 |
| Administração | Antônio Neris Machado Júnior |
| CNPJ da Administração | 06.553.564/0001-38 |
| Contratado | MAIS SAÚDE EIRELI. |
| CNPJ do Contratado | 10.436.813/0001-82 |
| Objeto | Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 137.844,65 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). |
| Ação Orçamentária | 2394 |
| Natureza de Despesa | 33 90 30 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data de Assinatura | 23/09/2022 |
| Signatários | Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI. |

Of. 6155

| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-CESCP/SESAPI. | |
|---|--|
| Nº do Processo SEI | 00012.015007/2021-20. |
| Critério de Valor da Contratação | Preço Fixado no Edital. |
| Nome do Órgão | Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI. |
| Resumo do objeto | A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3733, de 26 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que através deste, está procedendo a Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas, para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para a realização destes procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Sala da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes , na sede da SESAPI, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail cescp@saude.pi.gov.br . |
| Datas e Horários | Data da Abertura (Início do Recebimento da Documentação): 13/10/2022 às 10h00min. Período de recebimento da documentação/Período de Incrições: Inscrição Permanente (enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços). |
| Valor global estimado | R\$ 13.021.623,11 (treze milhões, vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e onze centavos). |
| Dotação orçamentária | Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 2394 Função - 10 Subfunção - 302 |
| Fonte de recursos | 113. |
| Natureza de Despesa | 339030. |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00661. |

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 284

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019376/2022-72.**

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 134/2022, anteriormente publicado no DOE nº 183, datado do dia 23 de setembro de 2022, página 54, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019386/2022-72.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019376/2022-72.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013585/2022-11.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 106/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4.

**OBJETO: Fornecimento de fornecimento de insumos e fórmula alimentar para a paciente THAÍS CAMINHA MARTINS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.045,16 (Dois mil, quarenta e cinco reais e setenta e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02703.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004872/2021-50. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 133/2022.****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1032695-52.2020.4.01.4000.****OBJETO:** Fornecimento de 03 (três) frascos-ampola do fármaco Ranibizumabe 10mg/ml, solução injetável, com 0,23 ml para a paciente **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-70.****VALOR GLOBAL: R\$ 9.426,63** (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, sessenta e três centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI. CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.023846/2022-01. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 135/2022.****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.005458-2.****OBJETO:** Fornecimento de 13.500 (Treze mil, quinhentos) Gramas do Suplemento normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de crohn. isento de glúten e lactose, 400g, para o paciente **JOÃO PEDRO DE SOUZA RODRIGUES.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA: ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.****VALOR GLOBAL: R\$ 13.464,00** (Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR02653.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 286**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00012.022840/2022-16 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005335 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022- CPL/MDER |
| Fundamento legal | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, PARECER PGE/PLC Nº 108/2022 |
| Contratante | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA |
| Codificação da UG no SIAFE | 170115 |
| Contratado | LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 21.895.553/0001-20 |
| Resumo do objeto do contrato | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM LABORATÓRIOS - (tubo de ensaio de vidro e ponteiras plásticas) |
| Prazo de vigência | 12 (Doze) Meses |
| Prazo de execução | 12(Doze) Meses |
| Data de assinatura do contrato | 20 de setembro de 2022 |
| Valor global | R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) |
| Dotação orçamentária | 10.302.0001.41.45 |
| Fonte de Recursos | 113/SUS |
| Natureza da Despesa | 33.90.30 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00270 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2022RO09399 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: ADRIANA CASSIA PIRES |

(Assinatura Eletrônica)
FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 6154

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEDEC e SEI | 00314.000105/2022-49 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22004444 |
| Modalidade de licitação | TOMADA DE PREÇOS Nº068/2022 |
| Fundamento legal | Lei Federal de nº 8.666/1993 |
| Contratante | SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratado | CONSTRUTORA AGILIZA LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 24.393.127/0001-86 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.436,00 M² NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI |
| Prazo de vigência | 01 (um) ano |
| Prazo de execução | 180 (cento e oitenta) dias |
| Data de assinatura do contrato | 26 de setembro de 2022 |
| Valor do contrato | R\$ 623.966,23(seiscentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) |
| Dotação orçamentária | 06.182.0003.3151 |
| Fonte de Recursos | 116 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00337 |
| Nº RO no SIAFE | 2022RO09662 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO |

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI E A EMPRESA ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI** inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0100-10, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua 1º de Maio, nº 235 – Centro/Sul, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jurandir Martins dos Santos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.260.600 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 006.755.943-20; e a Empresa **ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Petrônio Portela, nº 2806, Sala B, Bairro Primavera, CEP 64.000-430, inscrita no CNPJ sob o nº 33.493.978/0001-91, aqui representada por **Brenda Alves de Carvalho**, sócia proprietária e administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.029.953-14, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.671.102 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00012.008367/2022-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 34.987,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.118

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0302

Elemento de Despesa: 3390.30

PI: 2002

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária corrente nº 3178-0, Agência 131139-5, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DO HEMOPI

BRENDA ALVES DE CARVALHO
SÓCIA PROPRIETÁRIA
ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI E A EMPRESA ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI** inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0100-10, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua 1º de Maio, nº 235 – Centro/Sul, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jurandir Martins dos Santos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.260.600 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 006.755.943-20; e a Empresa **ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Petrônio Portela, nº 2806, Sala B, Bairro Primavera, CEP 64.000-430, inscrita no CNPJ sob o nº 33.493.978/0001-91, aqui representada por **Brenda Alves de Carvalho**, sócia proprietária e administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.029.953-14, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3.671.102 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00012.008367/2022-56, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.697,18 (dezesete mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.118

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0302

Elemento de Despesa: 3390.30

PI: 2002

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária corrente nº 3178-0, Agência 131139-5, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
DIRETOR DO HEMOPI

BRENDA ALVES DE CARVALHO
SÓCIA PROPRIETÁRIA
ASC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EM GERAL EIRELI
Of. 171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000232/22-96; AA.152.1.000341/22-78; AA.152.1.000196/22-36
PROCESSO SEI Nº: 00152.000353/2022-90; 00152.000682/2022-41; 00152.000533/2022-71

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE** conforme a seguir: **HABILITADAS** nos **LOTES I e II: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01**. Fica designado para o dia 27 de setembro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000563/2272; AA.152.1.000769/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000505/2022-54; 00152.000449/2022-58

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.964.815/0001-19** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 673.825,66 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**; **2º COLOCADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 678.958,22 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**; **3º COLOCADA: MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$684.546,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**; **4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$685.550,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**; **LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ 07.532.783/0001-01**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$449.693,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**; **2º COLOCADA: FORTIFICAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$455.123,85 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**; **3º COLOCADA CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$462.533,63** **4º COLOCADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.964.815/0001-19** apresentou proposta de preços no valor de **R\$463.266,35 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**; **5º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$467.074,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e setenta e quatro reais)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.



Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 1349

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000146/22-30
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000484/2022-77
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004085

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 132/22-CPL/SDE – LOTE I
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 26.672.417/0001-94

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.532,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 569.163,56 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00800

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09653

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: VANCELIO DA SILVA LOPES

Of. 1350

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000012/22-07

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000183/2022-43

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002491

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE – LOTE I

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 13.504.542/0001-43

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETESDA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 44.765.248/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.410,00M² DE VIAS PÚBLICAS DE TERESINA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.002.522,99 (UM MILHÃO DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00302

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09769

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA

Of. 1353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 158/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000818/22-97

PROCESSO SEI Nº: 00152.000451/2022-27

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 158/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.781.447/0001-92**, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 983.743,33 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 130/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000138/22-57

PROCESSO SEI Nº: 00152.000193/2022-89

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 130/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: A. K. R. PRADO – EIRELI – CNPJ: 19.074.597/0001-47** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 959.157,84 (novecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); 2º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 959.811,82 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos); 3º COLOCADA: JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – CNPJ: 27.545.925/0001-74 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 979.248,66 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.667.970/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 980.231,48 (novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); 5º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.396,88 (novecentos oitenta e sete mil, trezentos noventa e seis reais, oitenta e oito centavos); 6º COLOCADA: TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 987.772,29 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 130/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000138/22-57
PROCESSO SEI Nº: 00152.000193/2022-89**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000138/22-57, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **A. K. R. PRADO – EIRELI – CNPJ: 19.074.597/0001-47** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 959.157,84 (novecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 27,85KM NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO-PI.**

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22- LOTE I-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000563/2272
PROCESSO SEI Nº: 00152.000505/2022-54**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000563/2272, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.964.815/0001-19** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 673.825,66 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo; LOTE I: Pavimentação de 6.314,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de CAJAZEIRAS – PI;**

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 155/22- LOTE II - CPL/SDE
PROCESSO Nº: AA.152.1.000769/22-90
PROCESSO SEI Nº: 00152.000449/2022-58**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000769/22-90, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ R\$449.693,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos);** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo; LOTE II: : Pavimentação de 4.110,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de OEIRAS-PI.**

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 158/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000818/22-97
PROCESSO SEI Nº: 00152.000451/2022-27**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000818/22-97, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.781.447/0001-92** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 983.743,33 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 158/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 26,06KM NO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PI.**

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1352

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022 – CPL/SASC | |
|---|--|
| Nº do Processo SEI | 00024.001416/2022-91 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço. |
| Tipo de Licitação | Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global. |
| Identificação do Licitante: | Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos |
| Nome do órgão/entidade pública estadual | - SASC. |
| Resumo do objeto da licitação | Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção de academia de ar livre popular, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local. |
| Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ |
| Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, | Abertura de Propostas: 14/10/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. |
| E-mail: | E-mail: cplsasc2020@gmail.com |
| Valor global estimado | R\$ 2.396.329,13 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte nove reais e treze centavos). |

Teresina-PI, 26 de Setembro de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 136


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 | |
|--|--|
| Nº Processo | 00052.000106/2022-11 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE | 22005361 |
| Fundamento Legal | Art. 25, Inciso IIE §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15. |
| Contratado | Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli |
| CNPJ do Contratado | 29.495.004/0001-70 |
| Resumo Do Objeto | Patrocínio para o projeto "Tem Sabor de Piauí". |
| Prazo de Vigência | 31/12/2022 |
| Prazo de Execução | Setembro a dezembro De 2022 |
| Valor Global | R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |
| Programa de Trabalho | 24.131.0010.2873 |
| Fonte De Recursos | 100 |
| Natureza Da Despesa | 339039 |
| Nº Nota De Reserva | 2022NR00139 |
| Nº Reserva Orçamentária - SIAFE | 2022RO09657 |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº Processo | 00052.000106/2022-11 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE | 22005361 |
| Fundamento Legal | Art. 25, Inciso IIE §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15. |
| Contratante | Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM |
| CNPJ do Contratante | 05.810.478/0001-09 |
| Contratado | Ligia B Felix Empreendimentos Comercio e Serviço Eireli |
| CNPJ do Contratado | 29.495.004/0001-70 |
| Resumo Do Objeto | Patrocínio para o projeto "Tem Sabor de Piauí". |
| Prazo de Vigência | 31/12/2022 |
| Prazo de Execução | Setembro a dezembro De 2022 |
| Data de assinatura do contrato | 23/09/2022 |
| Valor Global | R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 24.131.0010.2873 |
| Fonte De Recursos | 100 |
| Natureza Da Despesa | 339039 |
| Nº Nota De Reserva | 2022NR00139 |
| Nº Reserva Orçamentária - SIAFE | 2022RO09657 |
| Signatários Do Contrato | Contratante: Allisson Beserra Bacear Contratada: Ligia Barbosa Felix |

Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Extrato de prorrogação de prazo – 2022

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato- PI
 Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 26/09/2022
 Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 1461

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 14/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000440/2022-01

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 14/2022 – CPL, destinada à Implantação de sistema de iluminação pública em led 150 W, na Avenida Manoel Lages Rebelo, no trecho urbano da PI - 214, no município de **Morro do Chapéu do Piauí - PI**, a favor da empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 202.814,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais).

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1462

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 056/2022. | |
|--|---|
| Nº do Processo SEI | 00114.000302/2021-33 |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 - CPL |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 16.101 |
| Contratado | LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ do Contratado | 29.069.848/0001-59 |
| Resumo do objeto do contrato | Obras de serviços de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura de Estrada em Revestimento Primário, ligando a sede do município passando pelo Assentamento Macará, com acesso ao município de Ipiranga do Piauí, na zona rural do município de Inhuma, neste Estado. |
| Resumo do Termo aditivo | O presente termo aditivo refere se ao prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 22/11/2022. |
| Data de Assinatura do termo aditivo | 23/09/2022. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Rafael de Sousa Leal Martins Moura. |

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1463



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a **EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Santa Luzia, nº 2714, bairro Piçarra, TERESINA-PI, CEP: 64.015-012, inscrita no CNPJ sob o nº **24.180.133/0001-55**, aqui representada por **ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.314.223-48, RG nº 2278868, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00010.000345/2021-32, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à realização do evento "**FEIRA DO EMPREENDEDOR E DO AGRONEGÓCIO**", que ocorreu no dia 04 de dezembro de 2021, no município Barro Duro - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES
SOCIO REPRESENTANTE
Of. 637

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022 – CPL.

PROCESSO: 273/2022, SEI Nº 00224.000273/2022-43

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMOTOS E SERVIÇOS LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 034/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11540/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 10.000,00 m² NO MUNICÍPIO ANÍSIO DE ABREU -PI.**

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.187.824,71 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 405 (quatrocentos e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00114; 2022NR00245

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09784

DATA: 29 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMOTOS E SERVIÇOS LTDA.

Of. 412



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 328/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 009/2021 – SAF - SRP.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000063/2022-82

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS AGRICULTORES FAMILIARES (LOTES 03, 04 e 09).

DO VALOR GLOBAL: O valor irrecorrível do contrato é de R\$ 834.559,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00178

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09770

DATA: 20 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e FRANCISCO DE ASSIS ALVES pela FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA.

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 328/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 009/2021 – SAF - SRP.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000063/2022-82

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: A SAMPAIO E CIA LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 2/2022/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS AGRICULTORES FAMILIARES (LOTE 10).

DO VALOR GLOBAL: O valor irrecorrível do contrato é de R\$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00178

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO09770

DATA: 20 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e ALDENISIO PARENTES SAMPAIO FILHO pela A SAMPAIO E CIA LTDA.

Of. 410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XV/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÔES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, OBSERVANDO OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS A E B.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 05/09/2022

Homologação: 05/09/2022

Órgãos Participantes: Secretaria de Turismo – SETUR, Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI, Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM, Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC, Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS e Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

| 01 | OBJETO | | | | | | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
|----|--|-----------|---|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|---|
| | EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
| | Locação de Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Veículo categoria tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Documentação regularizada. | | | | | | | |
| | CS BRASIL FROTAS S.A. | Vencedora | FIAT TORO VOLCANO 2,0 TURBO DIESEL 4x4 A.T. | 187 | MENSAL | 4.873,02 | 911.254,74 | 10.935.056,88 |
| 03 | OBJETO | | | | | | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
| | EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
| | Locação de Veículo Tipo Sedan, novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL (SSP-PI), DESCARACTERIZADO, mínimo de 1.4 cilindradas (tol-10%) (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos. | | | | | | | |
| | MAZZ VEICULOS LTDA | Vencedora | VW-VOYAGE 1.6 | 62 | MENSAL | 2.217,74 | 137.500,00 | 1.650.000,00 |
| 06 | OBJETO | | | | | | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
| | EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
| | Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMPI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo, caracterizada com grafismos indicados pelo Setor de Transportes da PMPI. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interfone auxiliar de áudio com o rádio | | | | | | | |



| EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
|--|-----------|---|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|---|
| CS BRASIL FROTAS S.A. | Vencedora | CHEVROLET S10 LS CABINE DUPLA 2.8 4x4 TURBO DIESEL MT | 200 | MENSAL | 6.025,89 | 1.205.178,00 | 14.462.136,00 |
| OBJETO 08 Locação de Veículo Tipo Sedan , tração dianteira, motor flex, para USO POLICIAL VELADO (PMP) , DESCARACTERIZADO , Sem motorista, sem combustível, Km livre, mínimo 100cv, transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas. Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre a parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos. | | | | | | | |
| CS BRASIL FROTAS S.A. | Vencedora | FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P | 30 | MENSAL | 2.401,49 | 72.044,70 | 864.536,40 |

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº XV/2022 integra este Extrato de Registro Geral com nele estiver transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

| | |
|----------------|--|
| DETENTORA | CS BRASIL FROTAS S.A. |
| CNPJ | 27.595.780/0001-16 |
| INSC. ESTADUAL | ----- |
| CONTATO | (11) 2377-8068 |
| ENDEREÇO | Av. Saraiva, 400 – Sala 08 – Vila Cintra |
| CIDADE | Mogi das Cruzes-SP |
| E-MAIL | licitacao.frotas@csfrotas.com.br |
| DETENTORA | MAZZ VEICULOS LTDA |
| CNPJ | 18.318.945/0001-11 |
| INSC. ESTADUAL | 19.520.677-0 |
| CONTATO | (86) 3229-3198 / 89 99985-5981 / (86) 3231-0938 |
| ENDEREÇO | Rua Desembargador Cromwel Carvalho, 2030 - Sala 01 - São Cristóvão |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | mazzveiculos2021@gmail.com / mazzadautomoveis2018@outlook.com |

CADASTRO DE RESERVA DO EXTRATO nº XV/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS
 MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 16/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, OBSERVANDO OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS A E B.

Pregeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjucação: 05/09/2022

Homologação: 05/09/2022

Órgãos Participantes: Secretaria de Turismo – SETUR, Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI, Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC, Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS e Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS – CADASTRO DE RESERVA, com respectivo fornecedor que registrou proposta pelo o preço do primeiro colocado (vencedor) pela ordem de classificação que segue.

| EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
|--|-----------------|--------------------------|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|---|
| OBJETO 01 Locação de Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Veículo categoria tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio manual, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Documentação regularizada. | | | | | | | |
| ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA | 1ª classificada | S10/GM CHEVROLET | 187 | MENSAL | 4.873,02 | 911.254,74 | 10.935.056,88 |
| AUTO LESTE LTDA | 2ª classificada | S10/CHEVROLET | | | | | |
| R. F. C. CARVALHO EIRELI | 3ª classificada | FIAT TORO (OU SIMILAR) | | | | | |
| OBJETO 03 Locação de Veículo Tipo Sedan, novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL (SSP-PI), DESCARACTERIZADO, mínimo de 1.4 cilindradas (tol -10%) (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre a parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos. | | | | | | | |
| R. F. C. CARVALHO EIRELI | 1ª classificada | FIAT CROMOS (OU SIMILAR) | 62 | MENSAL | 2.217,74 | 137.500,00 | 1.650.000,00 |
| OBJETO 06 Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL OSTENSIVO (PMP), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo, caracterizada com grafismos indicados pelo Setor de Transportes da PMPI. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Q. | | | | | | | |



| EMPRESA | SITUAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID | VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM | VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES) |
|--|-----------------|--------------------------|--------|--------|-----------------------------|---------------------------------|--|
| MAZUAD LOCADOURA LOGISTICA LTDA | 1ª classificada | GM S10 | 200 | MENSAL | 6.025,89 | 1.205.178,00 | 14.462.136,00 |
| OBJETO 08 Locação de Veículo Tipo Sedan, tração dianteira, motor flex, para USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO. Sem motorista, sem combustível, Km livre, mínimo 100cv, transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas. Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos. | | | | | | | |
| MAZZ VEICULOS LTDA | 1ª classificada | VW VOYAGE 1.0 | 30 | MENSAL | 2.401,49 | 72.044,70 | 864.536,40 |
| R. F. C. CARVALHO EIRELI | 2ª classificada | FIAT CROMOS (OU SIMILAR) | | | | | |

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Cadastro de Reserva do Extrato nº XV/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

| | |
|-----------------------|--|
| DETENTORA | ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA |
| CNPJ | 13.912.374/0001-25 |
| INSC. ESTADUAL | ----- |
| CONTATO | (86) 99998-7404 |
| ENDEREÇO | Av. João XXIII, 4150 – Recanto das Palmeiras |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | facilautoservicos@hotmail.com |
| DETENTORA | AUTO LESTE LTDA |
| CNPJ | 09.116.541/0001-54 |
| INSC. ESTADUAL | ----- |
| CONTATO | (86) 3232-6898 / (86) 3081-8697 |
| ENDEREÇO | Av. Homero Castelo Branco, 2652 – Horto Florestal |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | autolestetacar@hotmail.com |
| DETENTORA | R. F. C. CARVALHO EIREL |
| CNPJ | 09.269.703/0001-94 |
| INSC. ESTADUAL | ----- |
| CONTATO | (86) 3225-4442 / (86) 99810-0111 / (86) 98169-1888 |
| ENDEREÇO | Rua João Cabral, 1755 - Matinha |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | tempocertoturismo@outlook.com |
| DETENTORA | MAZUAD LOCADOURA E LOGISTA LTDA |
| CNPJ | 09.192.288/0001-18 |
| INSC. ESTADUAL | ----- |
| CONTATO | (86) 98803-7777 |
| ENDEREÇO | Av. Barão de Gurgueia, 1305 – Sala 1 – Bairro Vermelha |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | mazuad_logistica@hotmail.com |
| DETENTORA | MAZZ VEICULOS LTDA |
| CNPJ | 18.318.945/0001-11 |
| INSC. ESTADUAL | 19.520.677-0 |
| CONTATO | (86) 3229-3198 / (86) 3231-0938 |
| ENDEREÇO | Rua Desembargador Cromvel Carvalho, 2030 - Sala 01 – São Cristóvão |
| CIDADE | Teresina-PI |
| E-MAIL | mazzveiculos2021@gmail.com |

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 030.082.003451/22 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21001499 |
| Modalidade de licitação | TERMO DE CONTRATO |
| Fundamento legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.659.927/0001-91 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2021 para 08/09/2023, relativo a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, visando atender as necessidades do DETRAN-PI. |
| Prazo de vigência | 08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023 |
| Prazo de execução | 12 meses |
| Data de assinatura do contrato | 08 de setembro de 2022 |
| Valor global | R\$ 5.232.558,84 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos) |
| Dotação orçamentária | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 100 - Tesouro Estadual |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Número NR | 2022NR00102 |
| Número RO | 2022RO01797 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues |

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018 | |
|--|--|
| Nº do processo | 030.082.003477/2022 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 18002346 |
| Modalidade de licitação | Prorrogação de Vigência - QUINTO TERMO ADITIVO |
| Fundamento legal | Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA CNPJ: 14.926.785/0001-32 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 27/2018 para 04/09/2023, relativo a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí. |
| Prazo de vigência | 02 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023 |
| Prazo de execução | 12 meses |
| Data de assinatura do contrato | 02 de setembro de 2022 |
| Valor global | R\$ 380.016,00 (trezentos e oito mil e dezesseis reais) |
| Dotação orçamentária | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 100 – TESOURO ESTADUAL |
| Natureza da Despesa | 339039 |
| Número NR | 2022NR00082 |
| Número RO | 2022RO01268 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior |

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO

Processo nº 00117.000250/2022-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 08.839135/0001-57, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, Representada pelo Diretor Geral, **ANTÔNIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 286.824.593-53 e RG nº 771.160 SSP/PI, e a Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Dom Severino, 659 - Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA** inscrita(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP/P, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Parecer CGE nº 703, e Parecer PGE nº 167, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em referência, mediante às disposições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor mensal do Contrato nº 13/2022, estabelecido na sua Cláusula Primeira, de **R\$ 30.868,66** (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 34.746,71** (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR REPACTUADO

| Lote | Quant. | Especificações/Objetos | Valor Unitário (RS) | Quant. Postos | Valor Posto (RS) | Valor Mensal (RS) |
|------|--------|--------------------------------|---------------------|---------------|------------------|-------------------|
| 1 | 02 | Agente Portaria 12hx36h Diurno | 3.388,96 | 1 | 6.777,92 | 6.777,92 |
| 18 | 01 | Copeira | 3.056,21 | 1 | 3.056,21 | 3.056,21 |
| 8 | 01 | Auxiliar de Gestão | 3.558,94 | 7 | 3.558,94 | 24.912,58 |
| | | | | 9 | - | 34.746,71 |

| TOTAL | |
|-------------------|------------|
| VALOR TOTAL ANUAL | 416.960,52 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas constantes no aludido termo de contrato ratificadas em todas as suas cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não for expressamente alterado pelo presente termo aditivo, que a ele se integra, formando um todo, único e exclusivo documento, para todos os fins e efeitos legais. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teresina, 22 de Setembro de 2022.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral
Agência de Tecnologia da Informação-ATI

Daniela Roberta Duarte Cunha
Servfz Serviços de Mão de Obra Ltda

Of. 973

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2022/SETUR | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do Processo Sei | 00153.000655/2022-58 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005724 |
| Modalidade de Licitação | Inexigibilidade nº 410/2022 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº AA.153.1.010600/22-50 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 470101 |
| Contratado | Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda |
| CNPJ do Contratado | 43.944.695/0001-72 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORROZÃO TROPYKALIA para Festejos do Município de Várzea Branca/PI. |
| Prazo de Vigência | 31 de dezembro de 2022. |
| Prazo de Execução | 27 de setembro de 2022. |
| Data da Assinatura do Contrato | 26 de setembro de 2022. |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (cem mil reais). |
| Dotação Orçamentária | 23.695.0005.4047 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00758 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO09774 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda |



| EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022/SETUR | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000654/2022-11 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005726 |
| Modalidade de Licitação | Inexigibilidade nº 411/2022 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº AA.153.1.010599/22-41 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 470101 |
| Contratado | MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL |
| CNPJ do Contratado | 34.304.353/0001-05 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para evento no Município de Várzea Branca/PI. |
| Prazo de Vigência | 31 de dezembro de 2022. |
| Prazo de Execução | 29 de setembro de 2022. |
| Data da Assinatura do Contrato | 26 de setembro de 2022. |
| Valor Global | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.4047 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00759 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO09776 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000198/2022-00, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº024/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Boa Hora/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$654.767,87(seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000200/2022-32, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº026/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.099.910,10(um milhão noventa e nove mil novecentos e dez reais e dez centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, 26 de setembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1219

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022/SETUR | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo Sei | 00153.000139/2021-42 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000647 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 021/2022 |
| Fundamento Legal | Processo Administrativo nº AA.153.1.000301/21-99 |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR |
| Codificação da UG no SIAFE | 470101 |
| Contratado | S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP |
| CNPJ do Contratado | 22.168.030/0001-44 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município Morro Cabeça do Tempo/PI |
| Prazo de Vigência | 31 de dezembro de 2022 |
| Prazo de Execução | 90 dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 26 de setembro de 2022 |
| Valor Global | R\$585.557,27(quinhetos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) |
| Dotação Orçamentaria | 23.695.0005.3069 |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Natureza da Despesa | 44.90.51 |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00349 |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE | 2022RO09571 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho |



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3906/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001454/2019-
82 INTERESSADOS: ALDECIMOREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **ALDECIMOREIRA DE OLIVEIRA** pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado “**GLEBA ALIANÇA I**”, com área total de 640,969ha localizado no Município de Urucui-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0847716), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.**

É o sumário do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12 Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí (neste mto de Lei), o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qual quer título, anteriores a 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural; V - a situação de posse expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: a que é exercida pelo ocupante ou sua família (...)

III - exploração direta: a atividade econômica exercida em imóvel rural legada diretamente pelo ocupante como a uxílios de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de ocupação social e legalmente inscrita no registro de comércio (...)

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade de similitude que envolva exploração do solo ou que vá à exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei nº 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o processo retornou a esta diretoria para decisão.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas acima, depreende-se que a parte interessada não preenche os requisitos legais para a aquisição da propriedade pelo modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel “GLEBA ALIANÇA I”, com área total de 640,969ha localizado no município de Urucui-PI, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;
2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral
do INTERPI

Of. 107

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

| Item | Nome da OSC | CNPJ | Período de validade da habilitação |
|------|--|--------------------|---|
| 01 | COLONIA DE E AQUICULTORES PESCADORES Z51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDE PIAUÍ | 17.690.861/0001-41 | Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação. |

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 584



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 06º/2022. DETRAN - PI. DATA: 31.10.2022, às 10:00h e 01/11/2022 às 09:00h. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de Outubro de 2022, às 10 horas e 01 de Novembro 2022 às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 26 de Setembro de 2022

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 08º/2022. DETRAN - PI. DATA: 31.10.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de Outubro de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 26 de Setembro de 2022

P. P. 7887

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES/PI

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis, veículos e máquinas**. Os Lances poderão ser registrados no dia 15/10/2022 a partir das 10:00 horas de forma presencial e on-line no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI. Segue a relação dos lances abaixo:

| Lote | Descrição | Lance Inicial R\$ |
|------|---|-------------------|
| 01 | PATROL HUBER WARCO, MOTOR 15530, Nº DE SÉRIE 11DS 703 | R\$ 10.000,00 |
| 02 | RETROSCAVADEIRA JCB, Nº VIN 9E92141840BD14962, Nº SÉRIE *51N031285*, PIN Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO JCB82276362JCB, COR AMARELA | R\$ 50.000,00 |
| 03 | LIHYUNDAI H100 GL, PLACA LWG - 9925, CHASSI KMJFDZ7BPK550020, RENAVAL 829461027, ANO 2002/2003, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA | R\$ 4.000,00 |
| 04 | M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA OVW - 6210, CHASSI 9BM693388D892561, RENAVAL 588016900, ANO 2013/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA | R\$ 30.000,00 |
| 05 | FIAT DOBLO ADV 1.8 FLEX, PLACA OUE-3270, CHASSI 9BD11940901110167, RENAVAL 58729497, ANO 2013/2013, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA | R\$ 12.000,00 |
| 06 | MICRO-ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, PLACA PIA-0136, CHASSI 93ZL68C01D8443034, RENAVAL 01009833488, ANO 2012/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELA | R\$ 20.000,00 |
| 07 | CHEV/MONTANA RAYTEC AMBULANCIA, PLACA PIY-8216, CHASSI 9BGCA8030KB102461, RENAVAL 01157971188, ANO 2018/2019, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA | R\$ 20.000,00 |
| 08 | S10 AMBULANCIA, PLACA LUM-7775, CHASSI 9BG124G30C406247 | R\$ 6.000,00 |
| 09 | TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, MODELO 42834C0434A, Nº (PIN) AAAT - 0004JCC009802, COR VERMELHO | R\$ 50.000,00 |
| 10 | MMCL200 TRITON GLX D, PLACA PIN-0212, CHASSI 93XNKB8THCG23119, RENAVAL 01084517253, ANO 2016/2017, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA | R\$ 60.000,00 |
| 11 | FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA OEB-0388, CHASSI 9BD15822AD6706107, RENAVAL 498242888, ANO 2012/2013, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA. | R\$ 8.000,00 |
| 12 | FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA NIO-2346, CHASSI 9BD15844AB6478650, RENAVAL 223023230, ANO 2010/2011, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, COR BRANCA | R\$ 8.000,00 |
| 13 | RETROSCAVADEIRA BETO CASE, MODELO 6971 949. | R\$ 8.000,00 |
| 14 | Impressora OKI C5500N, Impressora EPSON L365, CPU QBEX, Impressora Brother DCP - 12540DW, Impressora Brother DCP 8080 DN, Impressora hp, Impressora HL2130, Impressora GCP - 9020 cdn, Impressora Brother DCP 9020, CPU Positivo 20M 35D - 8, Teclado Positivo, 09 unid. Teclado, CPU hp, CPU oca, Estabilizador Foreline, Estabilizador, Notebook positivo, Notebook WN, Monitor Positivo 15 pol, 04 unid. Cartucho de toner Brother, Laser Toner, Impressora. | R\$ 2.000,00 |
| 15 | Macas (19 unid), Macas para realizar citologia, Prateleira, Suporte para soro, Suporte para soro (07 unid) Fichários (02 unid), Cortina (02 unid), Cortina, Mesa de curativo, Bancos longarina (09 unid), Fogão (04 unid), Pia com Gabinete (03 unid), Biombo (05 unid), Balcão, Cadeira odontológica, Balança (02 unid), Leito hospitalar (03 unid), Maca acolchoada com gabinete, Bala de oxigênio (05 unid), Cama hospitalar (02 unid), Colchão | R\$ 2.000,00 |
| 16 | Macas (19 unid), Macas para realizar citologia, Prateleira, Suporte para soro, Suporte para soro (07 unid) Fichários (02 unid), Cortina (02 unid), Cortina, Mesa de curativo, Bancos longarina (09 unid), Fogão (04 unid), Pia com Gabinete (03 unid), Biombo (05 unid), Balcão, Cadeira odontológica, Balança (02 unid), Leito hospitalar (03 unid), Maca acolchoada com gabinete, Bala de oxigênio (05 unid), Cama hospitalar (02 unid), Colchão | R\$ 2.000,00 |
| 17 | XEROX WORK CENTER | R\$ 1.000,00 |

Poderão ser servitados a partir do dia 26/09/2022 até o dia 14/10/2022. Os lances encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Avelino Lopes/PI. Av. Bom Jesus, 213, Avelino Lopes - PI. Agendar a visita com Fagner. Telefone: (89) 98124-5824. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site www.srleiloes.com.br. E-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com.

Avelino Lopes(PI), 23 de Setembro de 2022

Aminadab Pereira de Sousa Neto
Prefeito Municipal Avelino Lopes/PI

P. P. 7885



ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|--|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Maio/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.810.963,00 | 5.945.649,39 | 5.673.635,37 | 5.773.793,85 | 6.522.285,34 | 6.381.385,25 | 6.493.548,43 | 6.483.326,94 | 6.454.120,83 | 6.578.160,56 | 6.501.742,15 | 6.494.369,71 | 78.112.980,82 | |
| Pessoal Ativo | 8.219.983,79 | 5.144.829,18 | 5.164.975,55 | 5.025.662,24 | 5.979.519,03 | 5.772.091,30 | 5.896.743,83 | 5.875.564,29 | 5.834.448,73 | 5.956.688,46 | 5.843.258,77 | 5.854.602,36 | 70.568.367,53 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 6.615.769,42 | 4.133.947,80 | 4.158.298,65 | 4.022.534,61 | 4.785.161,28 | 4.673.208,02 | 4.738.252,15 | 4.750.638,85 | 4.714.691,67 | 4.798.764,23 | 4.687.606,44 | 4.579.962,13 | 56.658.835,25 | |
| Obrigações Patronais | 1.604.214,37 | 1.000.881,38 | 1.006.676,90 | 1.003.127,63 | 1.194.357,75 | 1.098.883,28 | 1.158.491,68 | 1.124.925,44 | 1.119.757,06 | 1.157.924,23 | 1.155.652,33 | 1.274.640,23 | 13.909.532,28 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 590.979,21 | 800.820,21 | 508.659,82 | 748.131,61 | 542.766,31 | 609.293,95 | 596.804,60 | 607.762,65 | 619.672,10 | 621.472,10 | 658.483,38 | 639.767,35 | 7.544.613,29 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 528.190,90 | 699.008,72 | 508.659,82 | 566.244,02 | 460.352,25 | 498.086,00 | 480.543,33 | 493.985,66 | 499.461,24 | 501.261,24 | 528.802,15 | 543.915,91 | 6.308.511,24 | |
| Pensões | 62.788,31 | 101.811,49 | 101.887,59 | 82,41 | 4,06 | 111.207,95 | 116.261,27 | 113.776,99 | 120.210,86 | 120.210,86 | 129.681,23 | 95.851,44 | 1.236.102,05 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 590.979,21 | 800.820,21 | 508.659,82 | 748.131,61 | 542.766,31 | 609.293,95 | 596.804,60 | 607.762,65 | 619.672,10 | 621.472,10 | 658.483,38 | 639.767,35 | 7.544.613,29 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 590.979,21 | 800.820,21 | 508.659,82 | 748.131,61 | 542.766,31 | 609.293,95 | 596.804,60 | 607.762,65 | 619.672,10 | 621.472,10 | 658.483,38 | 639.767,35 | 7.544.613,29 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 8.219.983,79 | 5.144.829,18 | 5.164.975,55 | 5.025.662,24 | 5.979.519,03 | 5.772.091,30 | 5.896.743,83 | 5.875.564,29 | 5.834.448,73 | 5.956.688,46 | 5.843.258,77 | 5.854.602,36 | 70.568.367,53 | |

FONTE: SIAFE-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Hildegran Rodrigues do Nascimento
Coordenador de Orçamento e Finanças

Gorthon Lima Moritz
Contador CRC - 0060308/O

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Ana Marcia da Costa Santos
Coordenadora Controle Interno

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ: **05.333.273/0001-71**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 9830.

Expedição: 26/09/2022

Validade: 26/12/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - APIPMEP**, CNPJ: **01.193.109/0001-55**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7890.

Validade: 12 meses

Expedição: 20/09/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.**, CNPJ: **07.450.604/0001-89**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 9500.

Validade: 12 meses

Expedição: 20/09/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ: **60.746.948/0001-12**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 8750.

Validade: 12 meses

Expedição: 20/09/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SISTCEP**, CNPJ: 41.522.616/0001-00, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 8040, 8060, 8510.

Validade: 12 meses
Expedição: 23/09/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 093

HERMES PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 80.113.053/0001-58, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da Fazenda Serra Vermelha, sn, zona rural de Sebastião Leal - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Gurguéia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: latitude de 7°13'17.14"S; 44° 4'39.77"O para reservar 1.639,00 m³/ano para Consumo humano e Outra finalidade (uso consuntivo).

HERMES PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 80.113.053/0001-58, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da Fazenda Serra Vermelha, sn, zona rural de Sebastião Leal - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Gurguéia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: latitude de 7°53'17.94"S; 44° 12'21.91"O para reservar 1.531,00 m³/ano para Consumo humano e Outra finalidade (uso consuntivo).

JJG IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.840.112/0001-56, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Waldemar, Data Serra Vermelha, sn, zona rural de Sebastião Leal - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Gurguéia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: latitude de 7°49'30.70"S; 44° 15'0.01"O para reservar 1.639,00 m³/ano para Consumo humano e Outra finalidade (uso consuntivo).

P. P. 7883

COMÉRCIO CARVALHO LTDA. CARVALHO GÁS, CNPJ 06.511.885/0002-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Barras - PI, renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), na Avenida J. K. Nº 1075, Bairro Matadouro, Barras - PI.

P. P. 7884

Longa Petroelo LTDA-ME, CNPJ: 22.750.998/0001-84, Rua 13 de Maio, 225, Centro, Alto Longá-PI, recebeu da SEMAR-PI a Licença de Operação - LO (D000003/19-00498/17, venc.03/01/2023) de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

Longa Petroelo LTDA-ME, CNPJ: 22.750.998/0001-84, Rua 13 de Maio, 225, Centro, Alto Longá-PI, REQUEREU da SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação - LO (D000003/19-00498/17, venc.03/01/2023) de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 7886

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no. 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-LO.03709-8/2022 (Processo LO.04174-5/2022) para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 04 (VSR-04), Rede de Média Tensão e Subestação (SE) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade 15/09/2026.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no. 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-LO.03713-4/2022 (Processo LO.02774-8/2022) para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 17 (VSR-17) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade 15/09/2026.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ no. 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº PI-LO.03707-9/2022 (Processo LO.02781-8/2022) para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 18 (VSR-18) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí, com validade 15/09/2026.

P. P. 7889



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência